



Diário Oficial de Palmas

ANO XIV
SEGUNDA-FEIRA
21 DE AGOSTO DE 2023
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.287

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	10
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	13
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	13
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	13
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	14
SECRETARIA DA SAÚDE.....	19
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	20
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	21
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	21
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	22
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	22
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	23
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	23
PREVIPALMAS.....	24
AGÊNCIA DE TURISMO.....	24
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	24
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	25

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.409, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Altera o art. 1º do Decreto de 26 de outubro de 2009, que concede Aposentadoria por Invalidez à senhora Itelviana Bandeira Moraes, conforme específica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, na Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, e na Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir a sentença proferida por meio de Procedimento Comum Cível (Autos nº 0038084-72.2021.8.27.2729/TO), referente ao pedido de revisão de aposentadoria por invalidez, pleiteado por Itelviana Bandeira Moraes,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto de 26 de outubro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....
.....

§ 1º A aposentadoria de que trata o caput deste artigo fixa proventos integrais nos moldes do art. 20, inciso I, da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro 2005, com o vencimento estipulado conforme o Anexo Único à Lei nº 1.596, de 31 de dezembro de 2008, Tabela I, Nível II, Classe “C”, 20 horas. (NR)

§ 2º Por força do § 2º do art. 41 da Lei nº 1.414, de 2005, e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo os efeitos a 29 de outubro de 2009, data da concessão da aposentadoria.

Palmas, 18 de agosto de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Palmas - PreviPalmas

ATO Nº 1.062 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022070832, Parecer nº 032/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFPP/Nº 735/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, SAMIA FARIAS SILVA para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de agosto de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS/TO REF: EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 EDITAL DE CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL (LIMINAR)

O MUNICÍPIO DE PALMAS – ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, após informações retransmitidas pela Fundação VUNESP, e em cumprimento à liminar concedida nos autos do mandado de segurança nº 0029085-62.2023.8.27.2729, em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas, TO, TORNA PÚBLICO que a candidata JAQUELINE COSTA BARBOSA, inscrição nº 32380526, será oportunamente convocada para a realização da 2ª etapa - exame físico, na forma determinada pelo juízo.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Palmas, 18 de agosto de 2023.

Cinthia Alves Caetano Ribeiro Mantoan
Prefeita do Município de Palmas/TO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS/TO
REF: EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022
EDITAL DE CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL (LIMINAR)

O MUNICÍPIO DE PALMAS – ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, após informações retransmitidas pela Fundação VUNESP, e em cumprimento à liminar concedida nos autos do mandado de segurança nº 0026118-44.2023.8.27.2729, em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas, TO, TORNA PÚBLICO que a candidata PAULA CRISTINA FERREIRA DA SILVA, inscrição nº 30935857, será oportunamente convocada para a realização da 2ª etapa - exame físico, na forma determinada pelo juízo.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Palmas, 18 de agosto de 2023.

Cinthia Alves Caetano Ribeiro Mantoan
 Prefeita do Município de Palmas/TO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS/TO
REF: EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022
EDITAL DE DIVULGAÇÃO RESULTADO DO EXAME FÍSICO

O MUNICÍPIO DE PALMAS – ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, após informações retransmitidas pela Fundação VUNESP, DIVULGA, o resultado do Exame Físico.

1. Lista de Candidatos Inaptos no Teste de Aptidão Física

Cargo	001	Guarda Metropolitana	Inscrição	Documento	Flexão	Abdominal	Corrida 12 min	Conceito	Situação
			3104741	6	1400044	27 = Inapto	Inapto		
			3131184	9	1379061	Aus			
			3267576	3	1038671	18 = Inapto	Inapto		
			3225790	2	615080	25 = Inapto	Inapto		
			3218601	0	854.704	Aus			
			3197004	4	1520353	Aus			
			3147580	9	4015284	Aus			
			3269290	0	6554140	12 = Inapto	Inapto		
			3261722	4	1114309	Aus			
			3088139	0	622217	Aus			
			3094243	8	1056487	21 = Inapto	Inapto		
			3102432	7	1015182	Aus			
			3091650	0	1106900	Aus			
			3147160	9	1316359	28 = Inapto	Inapto		
			3217932	4	823608	Aus			
			3087311	8	23630802002	23 = Inapto	Inapto		
			3121282	4	2008838801	Aus			
			3198684	6	1563833	Aus			
			3160438	2	1130410	Aus			
			3124125	5	1361211	25 = Inapto	Inapto		
			3120781	2	1325176	25 = Inapto	Inapto		
			3253885	5	739.023	Aus			
			3249644	3	854094	Aus			
			3268565	3	1566818	Aus			
			3142466	0	1724654	Aus			
			3094916	5	6847191	21 = Inapto	Inapto		
			3144863	1	869952	30 = Inapto	Inapto		
			3263559	1	1205703	13 = Inapto	Inapto		
			3267267	5	1279116	Aus			
			3092374	3	1.808.459	26 = Inapto	Inapto		
			3087367	3	1024197	28 = Inapto	Inapto		
			3147811	5	416306	20 = Inapto	Inapto		
			3089479	4	1086625	Aus			
			3266783	3	6246777	Aus			
			3089779	3	124679	30 = Inapto	Inapto		
			3242252	0	422103	18 = Inapto	Inapto		
			3125481	0	1130635	23 = Inapto	Inapto		
			3162257	7	809680	24 = Inapto	Inapto		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN

Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA

Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO

Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

3088027 0	1767221	Aus					
3152661 6	1196700	28 = Inapto	Inapto				
3267202 0	1063064	24 = Inapto	Inapto				
3265042 6	1051233	Aus					
3123797 5	1402476	Aus					
3201917 3	1241394	Aus					
3088686 4	698.979	28 = Inapto	Inapto				
3196133 9	8.352.251	Aus					
3167752 5	854758	20 = Inapto	Inapto				
3253104 4	6638904	Aus					
3158032 7	989113	27 = Inapto	Inapto				
3129204 6	1358954	23 = Inapto	Inapto				
3189225 6	1096727	Aus					
3164455 4	1566463	30 = Inapto	Inapto				
3107795 1	833440	27 = Inapto	Inapto				
3123518 2	042966762011	Aus					
3267208 0	925	19 = Inapto	Inapto				
3203655 8	355187	Aus					
3244146 0	2008903503	Aus					
3162707 2	029705752005	Aus					
3140313 1	955951	Aus					
3151190 2	1392936	25 = Inapto	Inapto				
3200993 3	8419587	13 = Inapto	Inapto				
3133190 4	1441052	22 = Inapto	Inapto				
3205327 4	5145379	21 = Apto	32 = Inapto	Inapto			
3089174 4	1085316	20 = Inapto	Inapto				
3128250 4	1054749	Inapto					
3197050 8	1222657	32 = Apto	33 = Apto	1.770 = Inapto	Inapto		
3178549 2	1226309	23 = Apto	37 = Apto	0 = Inapto	Inapto		
3214810 0	692347	13 = Inapto	Inapto				Desistiu
3173862 1	1313156	Aus					
3125011 4	034443502007	29 = Inapto	Inapto				
3256429 5	1154108	Aus					
3267213 6	158917065	Aus					
3108357 9	1225433	27 = Inapto	Inapto				
3151291 7	131472	26 = Inapto	Inapto				
3086295 7	864586	14 = Inapto	Inapto				
3232681 5	3389435	Aus					
3238052 6	1753589	Aus	"Sub Judice"				
3115713 0	3721562	28 = Inapto	Inapto				
3134589 1	149595	24 = Inapto	Inapto				
3091218 0	870423	Aus					
3107115 5	1696032	12 = Inapto	Inapto				
3172511 2	1308987	0 = Inapto	Inapto				
3241136 7	960559	20 = Inapto	Inapto				
3147509 4	959281	Aus					
3106724 7	110785	32 = Apto	35 = Apto	1.750 = Inapto	Inapto		
3167731 2	1169074	20 = Inapto	Inapto				
3160242 8	836958	Aus					
3097511 5	047339282013	23 = Apto	37 = Apto	0 = Inapto	Inapto		Desistiu
3266470 2	880205	Aus					
3141003 0	1030586	20 = Inapto	Inapto				
3180112 9	1023978	Aus					
3255041 3	1014556	Aus					
3119771 0	310001	28 = Inapto	Inapto				
3170559 6	2217316074	Aus					
3193368 8	754428	Aus					
3204967 6	1.392.656	28 = Inapto	Inapto				
3120429 5	1226296	28 = Inapto	Inapto				
3128733 6	1541674	28 = Inapto	Inapto				
3139450 7	1626378	22 = Inapto	Inapto				
3198514 9	1415230	26 = Inapto	Inapto				
3121951 9	1318620	Aus					
3266084 7	5083846	27 = Inapto	Inapto				
3216707 5	127672	Aus					
3198666 8	1376493	19 = Inapto	Inapto				
3197546 1	1048522	Aus					
3104699 1	035335982008	Aus					
3127343 2	1347559	27 = Inapto	Inapto				
3089236 8	053183920140	Aus					
3267506 2	83759	15 = Inapto	Inapto				
3128760 3	15555125	Aus					
3259963 3	924428	Aus					
3138718 7	985007	Aus					
3177553 5	763877	Aus					
3203043 6	7181121	16 = Inapto	Inapto				
3267347 7	929197	23 = Inapto	Inapto				
3137796 3	604294	Aus					
3223376 0	984555	23 = Inapto	Inapto				
3123593 0	408716	Aus					
3131409 0	719.601	Aus					
3208217 7	855619	18 = Inapto	Inapto				
3254454 5	076315792022	Aus					

3126508 1	129264	Aus				
3259913 7	2701565	Aus				
3203855 0	992448	Aus				
3189690 1	751431	30 = Inapto	Inapto			
3176811 3	893113	Aus				
3238719 9	1440541	Aus				
3117573 2	1023936	17 = Inapto	Inapto			
3130779 5	2509691	17 = Inapto	Inapto			
3159992 3	911559	27 = Inapto	Inapto			
3239293 1	7872774	Aus				
3202130 5	1045772	23 = Apto	36 = Apto	2.080 = Inapto	Inapto	
3125978 2	1194394	Aus				
3093585 7	2300575	Aus	"Sub JUDGE"			
3159114 0	1016624	Aus				
3255546 6	807878	Aus				
3093531 8	3448604	Aus				
3157990 6	028590962005	7 = Inapto	Inapto			
3099500 0	027962092004	Aus				
3149358 0	842898	Aus				
3236194 7	295263	Aus				
3160924 4	1216358	Aus				
3261457 8	2363632	Aus				
3131317 5	122473	Aus				
3125081 5	3903730	30 = Inapto	Inapto			
3102111 5	1096684	Aus				
3244659 4	989.480	Aus				
3151682 3	3094275	Aus				
3092020 5	6034361	29 = Inapto	Inapto			
3178610 3	1015004	Aus				
3260057 7	287986	Aus				
3131748 0	5160056	9 = Inapto	Inapto			
3266766 3	935412	Aus				
3132897 0	7669072	Aus				
3207845 5	1138121	Inapto				
3157208 1	342832	Aus				
3163265 3	828062	Aus				
3102000 3	1.295.084	Aus				
3264429 9	1224250	Aus				
3120045 1	785868	Aus				
3156048 2	051416452014	Aus				
3129015 9	5426989	Aus				
3088123 4	121837799	Aus				
3245375 2	296311	8 = Inapto	Inapto			
3171940 6	5127810	28 = Inapto	Inapto			
3258988 3	5675838	Aus				
3113933 7	1116113	Aus				
3110653 6	3353560	Aus				
3169728 3	1.298.126	Aus				
3200231 9	1332304	Aus				
3177597 7	1152850	Aus				
3147820 4	2579402	Aus				
3264901 0	1335452	1 = Inapto	Inapto			
3114619 8	867544	Aus				
3266473 7	5.127	Aus				
3086058 0	886.025	25 = Inapto	Inapto			

2. Lista de Candidatos Aptos no Teste de Aptidão Física

Nome	Inscrição	Documento	Flexão	Abdominal	Corrida 12 min	Conceito	Situação
ADAILTON THAYLON FURTADO COSTA	3225706 6	8661126	25 = Apto	37 = Apto	2.500 = Apto	Apto	
ADALBERTO FIRMINO DA SILVA JUNIOR	3121959 4	772514	30 = Apto	50 = Apto	2.390 = Apto	Apto	
ADALTO XAVIER DE OLIVEIRA	3093557 1	744072	25 = Apto	39 = Apto	2.340 = Apto	Apto	
ADRIANA MARTINS FONTES	3096164 5	3342540	33 = Apto	43 = Apto	2.130 = Apto	Apto	
ADRIANO ALVES PEREIRA	3173727 7	1014771	24 = Apto	42 = Apto	2.240 = Apto	Apto	
ADRIELLE REIS DE MIRANDA	3093789 2	113671	32 = Apto	35 = Apto	2.060 = Apto	Apto	
ADRIELY DE OLIVEIRA SILVA	3155841 0	9107548	33 = Apto	35 = Apto	2.050 = Apto	Apto	
AGLIA CRISTIELE SOUSA DA SILVA	3209036 6	981929	30 = Apto	39 = Apto	2.160 = Apto	Apto	
ALAN FLAUBERTH VIANA	3095079 1	1067332	24 = Apto	37 = Apto	2.510 = Apto	Apto	
ALAN JHONNES BULHOES MARINHO	3167955 2	862.251	23 = Apto	38 = Apto	2.420 = Apto	Apto	
ALANA NUNES LOUZADA	3085862 3	752454	36 = Apto	34 = Apto	2.060 = Apto	Apto	
ALEILSON ROCHA DA SILVA	3124085 2	796541	25 = Apto	35 = Apto	2.520 = Apto	Apto	
ALEX MARQUES GONCALVES	3173007 8	706844	25 = Apto	36 = Apto	2.430 = Apto	Apto	
ALICE FRANCESCHINI	3257457 6	1196601	34 = Apto	35 = Apto	2.220 = Apto	Apto	
ALINE HELENA ALVES DOS ANJOS	3263542 7	5474050	33 = Apto	34 = Apto	2.080 = Apto	Apto	
ALINE PEREIRA FIGUEREDO	3198007 4	884342	30 = Apto	32 = Apto	2.130 = Apto	Apto	
ALINY COELHO DE SOUZA	3192709 2	1013978	40 = Apto	39 = Apto	2.300 = Apto	Apto	
ALISSON MATEUS COSTA SILVA	3094596 8	98833	30 = Apto	40 = Apto	2.880 = Apto	Apto	
ALISSON ROCHA RODRIGUES	3259994 3	117005037	24 = Apto	39 = Apto	2.370 = Apto	Apto	
ALMIQUEIAS MELO DA SILVA OLIVEIRA	3150388 8	044140212012	25 = Apto	38 = Apto	2.590 = Apto	Apto	
ALVYNO HUDYSON SOUZA LOPES	3164944 0	445582	23 = Apto	37 = Apto	1.860 = Apto	Apto	
AMANDA ALVES CANDIDO MARTINS	3147793 3	837943	33 = Apto	39 = Apto	1.950 = Apto	Apto	
ANA CAROLINE SOARES DE OLIVEIRA	3194188 5	1788384	33 = Apto	34 = Apto	2.330 = Apto	Apto	
ANA CELIA SILVA LIMA SANTOS	3164299 3	8781187	30 = Apto	34 = Apto	1.900 = Apto	Apto	

ANA CLARA MARTINS MACEDO	3087869 1	1067700	36 = Apto	40 = Apto	2.100 = Apto	Apto
ANA CRISTINA SOARES BOAVENTURA	3202422 3	1049396	32 = Apto	35 = Apto	1.900 = Apto	Apto
ANDRA KARYNI OLIVEIRA SILVA	3264798 0	5461400	33 = Apto	33 = Apto	2.220 = Apto	Apto
ANDRE GONZAGA AIRES	3221039 6	1060865	24 = Apto	37 = Apto	2.340 = Apto	Apto
ANDREIA PEREIRA DE MACEDO FRANCA	3239395 4	925768	33 = Apto	34 = Apto	1.850 = Apto	Apto
ADDRESS DE PAULA LOBO	3087893 4	616562	24 = Apto	37 = Apto	2.280 = Apto	Apto
ANDREY MARQUES QUEIROZ ROCHA	3090407 2	310077	22 = Apto	35 = Apto	2.030 = Apto	Apto
ANNA CAROLINY CARDOSO DA SILVA FIGUEIREDO	3252905 8	1715509	33 = Apto	34 = Apto	1.880 = Apto	Apto
ANTONIO CARLOS DA SILVA PEREIRA FILHO	3120501 1	0525763320140	24 = Apto	37 = Apto	2.600 = Apto	Apto
ARNALDO DE LIMA MENDES	3263753 5	2718402	25 = Apto	35 = Apto	2.280 = Apto	Apto
ARTHUR MOREIRA DIAS	3147400 4	1135167	28 = Apto	36 = Apto	2.420 = Apto	Apto
ARTHURO GEAN FLORES MENDANHA	3091743 3	1250757	25 = Apto	39 = Apto	2.470 = Apto	Apto
ARTUR BENCHIMOL SANTOS DA SILVA	3087094 1	1172	23 = Apto	40 = Apto	2.290 = Apto	Apto
ATHAYDES VYNGREN M ALMEIDA	3134727 4	1090117	41 = Apto	37 = Apto	2.800 = Apto	Apto
AYLLA FONSECA MILHOMEM	3137186 8	1215046	35 = Apto	41 = Apto	2.100 = Apto	Apto
BEATRIZ RESENE DE ARAUJO	3087394 0	1252998	32 = Apto	38 = Apto	2.060 = Apto	Apto
BIANCA ESTAVARENGO	3168812 8	1520790	33 = Apto	34 = Apto	2.350 = Apto	Apto
BIANCA RAICA RODRIGUES BARBOSA	3256563 1	705229	30 = Apto	32 = Apto	2.070 = Apto	Apto
BRENDA DE CASTRO GARCIA MACIEL	3256961 0	18501415	32 = Apto	33 = Apto	1.920 = Apto	Apto
BRENO EMMANUEL DE OLIVEIRA MARINHO	3164680 8	245353	23 = Apto	35 = Apto	2.180 = Apto	Apto
BRUNA CASTANHEIRA GAMA	3126715 7	1198892	35 = Apto	36 = Apto	1.880 = Apto	Apto
BRUNA GUALBERTO RODRIGUES	3114950 2	966105	33 = Apto	33 = Apto	1.870 = Apto	Apto
BRUNA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	3231602 0	724339	33 = Apto	33 = Apto	1.960 = Apto	Apto
BRUNO GOMES ROCHA	3121004 0	305413	22 = Apto	35 = Apto	2.000 = Apto	Apto
BRUNO MARTINS PIAUILLINO	3138507 9	1179038	38 = Apto	37 = Apto	2.440 = Apto	Apto
CAMILA GOMES DO CARMO MIRANDA	3086502 6	971706	31 = Apto	35 = Apto	2.160 = Apto	Apto
CARLOS DA SILVA RODRIGUES	3194281 4	981848	24 = Apto	35 = Apto	2.530 = Apto	Apto
CARLOS DANIEL SOUSA RABELO	3160206 1	1442533	23 = Apto	37 = Apto	2.250 = Apto	Apto
CARLOS EDUARDO ARAUJO SANTANA	3199342 7	1280398	24 = Apto	36 = Apto	2.450 = Apto	Apto
CARLOS EDUARDO MIRANDA DOS SANTOS	3140834 6	1282208	25 = Apto	36 = Apto	2.440 = Apto	Apto
CARLOS MAGNO LEANDRO DE SOUSA	3182549 4	1077860	26 = Apto	40 = Apto	2.360 = Apto	Apto
CAROLLINE PENONI	3260119 0	19484131	33 = Apto	34 = Apto	2.060 = Apto	Apto
CASSANDRA SILVA MAIA	3263959 7	1174231	32 = Apto	34 = Apto	1.970 = Apto	Apto
CHRISTIAN CESAR SILVA	3121171 2	382176	24 = Apto	40 = Apto	2.400 = Apto	Apto
CICERO RODRIGO DA SILVA FERREIRA GUIMARAES	3240829 3	1004	26 = Apto	36 = Apto	2.630 = Apto	Apto
CLARINDO SAUNDERS DE OLIVEIRA	3112970 6	2001002292474	23 = Apto	35 = Apto	2.280 = Apto	Apto
CLAUDIA FITTIPALDI ANDRADE DE SOUZA	3087796 2	1285677	33 = Apto	35 = Apto	2.320 = Apto	Apto
CLAUDIO HENRIQUE SANTOS ARAUJO	3263275 4	1430337	24 = Apto	37 = Apto	2.580 = Apto	Apto
CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS	3131788 0	243092520030	24 = Apto	36 = Apto	2.400 = Apto	Apto
CLEDIMAR GONTIJO DOS SANTOS	3086236 1	1364036	21 = Apto	36 = Apto	2.100 = Apto	Apto
CLEILDO SOUSA AMORIM	3098616 8	1.625741	30 = Apto	36 = Apto	2.600 = Apto	Apto
CLEUBER JUNIOR MATOS BARBOSA	3178117 9	915375	25 = Apto	36 = Apto	2.240 = Apto	Apto
CUSTODIO FELIX SOARES MARTINS	3258844 5	954411	23 = Apto	36 = Apto	2.170 = Apto	Apto
DANIEL JEFFERSON RODRIGUES ALVES	3160301 7	236388	26 = Apto	37 = Apto	2.360 = Apto	Apto
DANIEL MACIEL MORAES	3086022 9	1411397	24 = Apto	38 = Apto	2.270 = Apto	Apto
DANIEL VASCO ROCHA	3150329 2	3456908	24 = Apto	36 = Apto	2.500 = Apto	Apto
DANIELA COSTA SILVA MATOS	3090838 8	1047222	32 = Apto	41 = Apto	2.070 = Apto	Apto
DANILO JORGE RODRIGUES	3176985 3	1023597	25 = Apto	38 = Apto	2.930 = Apto	Apto
DANILO PRIMO DE MORAIS	3095830 0	863205	23 = Apto	40 = Apto	2.530 = Apto	Apto
DARLEY PEREIRA DA SILVA	3214813 5	03537262871	22 = Apto	37 = Apto	2.530 = Apto	Apto
DAVID ANDERSON FERNANDES DE AGUIAR	3256279 9	2256694	21 = Apto	36 = Apto	2.190 = Apto	Apto
DAVID FONTOURA REIS	3087619 2	896298	23 = Apto	36 = Apto	2.130 = Apto	Apto
DEBORA RODRIGUES CARVALHO ALMEIDA	3099097 1	1138683	32 = Apto	34 = Apto	2.150 = Apto	Apto
DENILTON DE JESUS PINTO	3153001 0	313706	26 = Apto	35 = Apto	2.260 = Apto	Apto
DHEIMERSOM DE SOUZA SILVA	3087765 2	1.616.915	23 = Apto	36 = Apto	2.350 = Apto	Apto
DHULION DIAS OLIVEIRA	3204121 7	1051724	27 = Apto	38 = Apto	2.420 = Apto	Apto
DIEGO DE MIRANDA DA SILVA	3171305 0	056272952015	23 = Apto	36 = Apto	2.440 = Apto	Apto
DIEGO SIQUEIRA DE JESUS	3179768 7	5540197	24 = Apto	34 = Apto	2.500 = Apto	Apto
DIEMERSON CARVALHO DA SILVA	3129665 3	96011	25 = Apto	38 = Apto	2.700 = Apto	Apto
DOUGLAS SILVA DE OLIVEIRA	3090591 5	1307238	23 = Apto	38 = Apto	2.700 = Apto	Apto
DOUGLAS TAVARES OLIVEIRA	3262424 7	1155444	24 = Apto	37 = Apto	2.390 = Apto	Apto
DRIELLY PATRICIA DA SILVA TAVARES	3259270 1	114994	43 = Apto	35 = Apto	2.290 = Apto	Apto
EDIL SANTOS DO COUTO JUNIOR	3128664 0	1517773	23 = Apto	36 = Apto	2.170 = Apto	Apto
EDILSON CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	3162058 2	038790652010	25 = Apto	36 = Apto	2.250 = Apto	Apto
EDIRLENE RAINHA DOURADO	3086211 6	849995	35 = Apto	38 = Apto	2.070 = Apto	Apto
EDIVA CURCINO DOS SANTOS JUNIOR	3212583 6	2678020	25 = Apto	35 = Apto	2.200 = Apto	Apto
EDVALDO SOUSA DE FREITAS JUNIOR	3238067 4	2954361	25 = Apto	37 = Apto	2.310 = Apto	Apto
ELAYANE ROCHA FRANÇA	3254212 7	6959830	33 = Apto	34 = Apto	2.160 = Apto	Apto
ELIAKIM WAGNER ALMEIDA	3188065 7	843915	22 = Apto	36 = Apto	2.310 = Apto	Apto
ELINE ARAUJO SOUZA BARREIRA	3258004 5	1148764	32 = Apto	35 = Apto	1.950 = Apto	Apto
ELISANGELA MONTEIRO CARVALHO	3154982 9	985722	36 = Apto	40 = Apto	2.060 = Apto	Apto
ELIZEU ALVARA LACERDA	3268659 5	751070	24 = Apto	38 = Apto	2.620 = Apto	Apto
ELLOM MOURA DE SOUSA	3086361 9	1112049	25 = Apto	37 = Apto	2.470 = Apto	Apto
ELZILENE RODRIGUES DA SILVA	3098852 7	327012688	32 = Apto	35 = Apto	2.260 = Apto	Apto
EMILY KARYNE BRITO MOTA	3151877 0	1808486	33 = Apto	34 = Apto	2.070 = Apto	Apto
ENEIAS CARDOSO DE OLIVEIRA	3164722 7	123766	22 = Apto	36 = Apto	2.220 = Apto	Apto
ERICK SOUSA DA SILVA	3193067 0	0499721520139	26 = Apto	39 = Apto	2.570 = Apto	Apto
ESTER FERNANDES MORAIS	3208677 6	1.275.144	34 = Apto	38 = Apto	2.260 = Apto	Apto
EUGENIO CHANTAL DA SILVA MOTA	3148647 9	347185	23 = Apto	36 = Apto	2.460 = Apto	Apto
EUTHON DIEGO PONTE ARAUJO	3230114 6	265106	22 = Apto	34 = Apto	1.950 = Apto	Apto
EVERTON ARSEGO LIMA	3131568 2	638534	25 = Apto	36 = Apto	2.540 = Apto	Apto
EZEQUIEL GOMES E SILVA	3133716 3	1163382	26 = Apto	36 = Apto	2.250 = Apto	Apto
FABIANO SANTANA SOARES RIBEIRO	3097098 9	1317234	24 = Apto	38 = Apto	2.520 = Apto	Apto

FABIO JESUS ESTEVES	3194385 3	1345030665	22 = Apto	36 = Apto	2.090 = Apto	Apto
FABRICIO BORGES AZEVEDO	3203750 3	3636457	26 = Apto	39 = Apto	2.340 = Apto	Apto
FABRICIO MAGALHAES GONCALVES	3093806 6	35232338475997	21 = Apto	34 = Apto	2.150 = Apto	Apto
FELIPE ROCHA DA COSTA	3205143 3	6887216	30 = Apto	37 = Apto	2.510 = Apto	Apto
FELIPE SCHULIEN SPINDLER	3173885 0	95959398	23 = Apto	37 = Apto	2.000 = Apto	Apto
FELIPE TALES MOREIRA DOS SANTOS	3104857 9	1806825	24 = Apto	37 = Apto	2.620 = Apto	Apto
FELIPE TAVARES DE ALMEIDA GOMES	3239393 8	1473429	24 = Apto	36 = Apto	2.250 = Apto	Apto
FELIPE YAGO ALENCAR RIOS	3125080 7	857218	22 = Apto	34 = Apto	2.110 = Apto	Apto
FERNANDO SOBRAL DA SILVA	3088158 7	111392599	27 = Apto	40 = Apto	2.110 = Apto	Apto
FERNANDO TEIXEIRA FELIPE JUNIOR	3148010 1	946979	25 = Apto	39 = Apto	2.420 = Apto	Apto
FILIPE DE SOUSA MIRANDA	3086102 0	1247599	25 = Apto	38 = Apto	2.250 = Apto	Apto
FLAVIA VITORIA DO NASCIMENTO VIANNA	3151621 1	1079488	32 = Apto	35 = Apto	1.930 = Apto	Apto
FLAVIO SOARES RESENDE	3201599 2	343660	27 = Apto	37 = Apto	2.080 = Apto	Apto
FRANCIELE SILVA DE SOUSA	3088678 3	1256234	32 = Apto	34 = Apto	1.980 = Apto	Apto
FRANCISCO BENEDITO DE OLIVEIRA	3210573 8	812278	25 = Apto	40 = Apto	2.110 = Apto	Apto
FRANCISCO DA SILVA NETO	3170616 9	338952	26 = Apto	36 = Apto	2.490 = Apto	Apto
FRANCISCO WILSON SANTOS SABOIA JUNIOR	3232953 9	1203047	31 = Apto	38 = Apto	2.460 = Apto	Apto
FREDERICO SOARES SEIXAS	3098159 0	1481135	24 = Apto	37 = Apto	2.490 = Apto	Apto
GABRIEL HELBERTH COSTA DA SILVA	3198801 6	041112302010	24 = Apto	37 = Apto	2.260 = Apto	Apto
GABRIEL HENRIQUE MARINHO DA SILVA	3253969 0	1.479.470	25 = Apto	36 = Apto	2.320 = Apto	Apto
GABRIEL RODRIGUES DE ALMEIDA	3088798 4	049072882013	26 = Apto	36 = Apto	2.660 = Apto	Apto
GEOVANE MENDES ASSUNCAO	3124970 1	1171467	23 = Apto	40 = Apto	2.300 = Apto	Apto
GERALDO FERREIRA DE FARIAS NETO	3209488 4	241422	23 = Apto	39 = Apto	1.950 = Apto	Apto
GERLAN CARLOS SILVA	3228121 8	733428	30 = Apto	39 = Apto	2.420 = Apto	Apto
GILCIMAR FERREIRA DA SILVA	3197396 5	2991501	25 = Apto	35 = Apto	2.470 = Apto	Apto
GISLEIA RODRIGUES DIAS	3128659 3	878986	31 = Apto	33 = Apto	2.080 = Apto	Apto
GUILHERME ALVES MILHOMEM	3093077 4	1266953	25 = Apto	39 = Apto	2.200 = Apto	Apto
GUSTAVO CARVALHO DO NASCIMENTO	3091058 7	1046383	23 = Apto	37 = Apto	2.240 = Apto	Apto
GUSTAVO CARVALHO SANTOS	3102188 3	914696	23 = Apto	36 = Apto	1.910 = Apto	Apto
GUSTAVO HENRIQUE VIANA LIMA	3211019 7	1002208	25 = Apto	38 = Apto	2.650 = Apto	Apto
GUSTAVO RANGEL OLIVEIRA	3218855 2	2777239	24 = Apto	37 = Apto	2.450 = Apto	Apto
GUSTAVO SANTOS DA SILVA	3099832 8	716272	23 = Apto	36 = Apto	2.070 = Apto	Apto
HAOLIABE SANTIAGO SANTOS	3191788 7	1087911	25 = Apto	37 = Apto	2.350 = Apto	Apto
HEITTOR VIEIRA NASCIMENTO	3099605 8	1144657	25 = Apto	40 = Apto	2.300 = Apto	Apto
HELVYS SILVA ARAUJO	3223117 2	849.933	26 = Apto	44 = Apto	2.250 = Apto	Apto
HENRIQUE SILVA PALHARES	3161397 7	1268847	25 = Apto	37 = Apto	2.490 = Apto	Apto
HERICK VICKTOR LIMA RODRIGUES	3152226 2	1168184	31 = Apto	39 = Apto	2.300 = Apto	Apto
HERIK MATHEUS JESUS SOUZA	3221724 2	1384059	23 = Apto	36 = Apto	2.280 = Apto	Apto
HERLAN PABLO DOS SANTOS GUIMARAES	3110057 0	767636	21 = Apto	36 = Apto	2.200 = Apto	Apto
HEYLLANE CHRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	3092382 4	964927	40 = Apto	35 = Apto	2.160 = Apto	Apto
HIGO TALLISON LOPES SANTOS	3092953 9	6516701	26 = Apto	37 = Apto	2.230 = Apto	Apto
HUDSON DIAS DA SILVA	3122277 3	55929835	24 = Apto	36 = Apto	2.750 = Apto	Apto
HUGO MAGALHAES NUNES	3089886 2	1070132	25 = Apto	44 = Apto	2.630 = Apto	Apto
HUGO VICTORIO LOPES CAMPOS	3136549 3	1.193.410	29 = Apto	40 = Apto	2.650 = Apto	Apto
IAGO ECIO DE ANDRADE	3124472 6	5672601	24 = Apto	39 = Apto	2.570 = Apto	Apto
INGRIDE MAYANE LIMA ALVES PINTO	3155880 1	1163151	35 = Apto	34 = Apto	2.070 = Apto	Apto
IRAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA	3097170 5	848847	28 = Apto	36 = Apto	2.200 = Apto	Apto
ISAAC BRUNO DO NASCIMENTO SILVA	3255119 3	858168	23 = Apto	38 = Apto	1.950 = Apto	Apto
ISABELLA ALMEIDA CARDOSO	3197161 0	1117518	32 = Apto	35 = Apto	2.120 = Apto	Apto
ISABELLA BATISTA LIMA	3263441 2	1094464	32 = Apto	33 = Apto	2.040 = Apto	Apto
ISADORA SANTOS TORRES	3129131 7	1506	32 = Apto	35 = Apto	2.040 = Apto	Apto
IVAN PINTO FERNANDES	3105490 0	342.686	25 = Apto	38 = Apto	2.410 = Apto	Apto
JACIEL OLIVEIRA DOS REIS	3092688 2	1355295	27 = Apto	38 = Apto	2.830 = Apto	Apto
JACKSON CARLOS MENDES DA SILVA	3183127 3	1092151	24 = Apto	37 = Apto	2.240 = Apto	Apto
JACKSUELY FERREIRA VIEIRA	3106565 1	974979	34 = Apto	47 = Apto	2.450 = Apto	Apto
JACQUELINE PEREIRA CURSINO	3239178 1	1097389	33 = Apto	34 = Apto	2.070 = Apto	Apto
JADER MOREIRA DE MORAIS	3264997 5	4377555	21 = Apto	34 = Apto	2.100 = Apto	Apto
JEANE SIRQUEIRA DAS GRACAS	3094541 0	388456	30 = Apto	33 = Apto	2.010 = Apto	Apto
JECIANY MENDES SARAIVA	3137183 3	1178645	32 = Apto	41 = Apto	2.220 = Apto	Apto
JEFFERSON DE FREYN	3141469 9	1060112	25 = Apto	37 = Apto	2.420 = Apto	Apto
JESSICA APARECIDA PEREIRA DA SILVA MARTINS	3262794 7	556087	30 = Apto	33 = Apto	1.830 = Apto	Apto
JESSICA CRISTINE FERREIRA SANTOS	3154438 0	1034608	33 = Apto	35 = Apto	2.100 = Apto	Apto
JESSICA LARISSA BARBOSA MARINHO ALTMANN	3208309 2	478629	32 = Apto	34 = Apto	2.080 = Apto	Apto
JESSICA MOREIRA DE SOUSA	3136668 6	964864	33 = Apto	34 = Apto	2.150 = Apto	Apto
JHAMISSON SOARES PEREIRA	3086065 2	1.400.662	25 = Apto	40 = Apto	2.670 = Apto	Apto
JOANDERSON FERNANDES DE CARVALHO	3243360 3	1062770	27 = Apto	40 = Apto	2.420 = Apto	Apto
JOANE CRISTINE MARTINS GONCALO	3265106 6	6171903	31 = Apto	33 = Apto	1.910 = Apto	Apto
JOANICE SILVA COELHO	3245868 1	94737	30 = Apto	36 = Apto	1.680 = Apto	Apto
JOAO HENRIQUE ANDERSON MARIANO MARTINS	3175280 2	22654	22 = Apto	44 = Apto	2.110 = Apto	Apto
JOAO MARCOS NASCIMENTO DE CARVALHO GOMES	3225881 0	1298805	26 = Apto	37 = Apto	2.390 = Apto	Apto
JOAO MARTINS DOS SANTOS FILHO	3242267 9	705897	21 = Apto	38 = Apto	2.090 = Apto	Apto
JOAO PAULO CARVALHO DE SOUZA	3265665 3	1189684	24 = Apto	39 = Apto	2.300 = Apto	Apto
JOAO PEDRO VILA NOVA AGUIAR	3203829 1	1082725	24 = Apto	37 = Apto	2.260 = Apto	Apto
JONICE FEITOSA MODESTO	3089931 1	721285	33 = Apto	46 = Apto	2.140 = Apto	Apto
JORDANA SOUSA OLIVEIRA	3181474 3	1101777	40 = Apto	35 = Apto	2.080 = Apto	Apto
JORGE JUNIOR SOUSA DE ARAUJO	3128909 6	1348762	25 = Apto	37 = Apto	2.630 = Apto	Apto
JORISON SOUZA FARIAS	3086210 8	6133355	27 = Apto	35 = Apto	1.960 = Apto	Apto
JOSE DIEGO MACHADO FERREIRA	3217064 5	60850749	25 = Apto	37 = Apto	2.310 = Apto	Apto
JOSE GUILHERME ALMENDRA NEVES	3127229 0	3384982	28 = Apto	37 = Apto	2.270 = Apto	Apto
JOSE MARCOS BONFIM ARAUJO	3133745 7	2065733	30 = Apto	37 = Apto	2.280 = Apto	Apto
JOSE NETO FRANCISCO SOARES	3093834 1	1022236	24 = Apto	36 = Apto	1.930 = Apto	Apto
JUDSON DA SILVA CRUZ	3098623 0	16919802001	24 = Apto	39 = Apto	2.540 = Apto	Apto
JULIANA DA SILVA SOUZA RIBEIRO	3259626 0	1429141	32 = Apto	35 = Apto	2.130 = Apto	Apto
JULIANA NOGUEIRA FERNANDES SA	3242055 2	943008	32 = Apto	35 = Apto	1.930 = Apto	Apto
JULIO CESAR PINHEIRO AMORIM	3162013 2	1413796	23 = Apto	36 = Apto	2.210 = Apto	Apto
KAIQUE MACEDO BUNA	3253627 5	1569010	26 = Apto	37 = Apto	2.310 = Apto	Apto
KAMILA BARBOSA DIAS	3103049 1	1050029	32 = Apto	33 = Apto	1.850 = Apto	Apto

"Sub.Judice"

KAMILLA DORXA DE MELO	3139068 4	1062320	40 = Apto	35 = Apto	2.140 = Apto	Apto
KARINA PEREIRA NUNES	3121485 1	988478 SSPTO	36 = Apto	34 = Apto	2.020 = Apto	Apto
KARLA HELLEN DE JESUS BASTOS	3173253 4	768358	33 = Apto	33 = Apto	2.020 = Apto	Apto
KATHARINY MATOS FARIA	3219910 4	1044206	34 = Apto	38 = Apto	2.020 = Apto	Apto
KATIA DA SILVA VAES ADURE	3212491 0	001309416	32 = Apto	35 = Apto	1.910 = Apto	Apto
KATILLA FERREIRA COELHO GONCALVES	3143240 9	5157426	38 = Apto	40 = Apto	1.890 = Apto	Apto
KAYO MAX PEREIRA LOPES	3155789 9	438796	25 = Apto	36 = Apto	2.280 = Apto	Apto
LAUDIERRY DANTAS ALMEIDA	3218582 0	38733223	25 = Apto	37 = Apto	2.450 = Apto	Apto
LAURA SOUSA OLIVEIRA	3164862 2	1379096	39 = Apto	40 = Apto	2.260 = Apto	Apto
LAYLLA CRISTINA BARBOSA CARRIJO	3086321 0	1122317	33 = Apto	33 = Apto	2.100 = Apto	Apto
LAYZE SANTOS SOARES	3220838 3	0971193770	32 = Apto	35 = Apto	2.020 = Apto	Apto
LEANDRO DIAS BATISTA	3089303 8	822026	26 = Apto	37 = Apto	2.490 = Apto	Apto
LEONARDO DOS SANTOS MARQUES	3154332 4	1105874	26 = Apto	37 = Apto	2.490 = Apto	Apto
LEONARDO VIEIRA BAIÁ	3085803 8	703814	23 = Apto	38 = Apto	2.270 = Apto	Apto
LETICIA VIEIRA DE MORAIS	3200682 9	1234685	37 = Apto	35 = Apto	2.250 = Apto	Apto
LIDIA COELHO DE SOUZA	3087629 0	2632749	33 = Apto	33 = Apto	1.900 = Apto	Apto
LORENNÁ BORGES PASSOS	3187711 7	11384135	33 = Apto	34 = Apto	2.160 = Apto	Apto
LOURIVAN PEREIRA DOS REIS	3227412 2	669098	23 = Apto	36 = Apto	2.250 = Apto	Apto
LUAN ALVES DE SA	3095458 4	7141588	26 = Apto	39 = Apto	2.260 = Apto	Apto
LUAN CARLOS ALVES DOS SANTOS	3217307 5	5602896	27 = Apto	40 = Apto	2.210 = Apto	Apto
LUAN COELHO SILVA	3198655 2	1006781	24 = Apto	37 = Apto	2.630 = Apto	Apto
LUANA ALVES DE MENDONÇA	3166968 9	373219	30 = Apto	31 = Apto	1.660 = Apto	Apto
LUCAS CASTRO SOUSA	3173915 6	987079	24 = Apto	36 = Apto	2.230 = Apto	Apto
LUCAS COSTA DOS SANTOS	3086612 0	686574	24 = Apto	36 = Apto	2.470 = Apto	Apto
LUCAS DA SILVA OLIVEIRA	3086020 2	986455	24 = Apto	37 = Apto	2.320 = Apto	Apto
LUCAS DE BARROS TELES	3248852 1	1098686	28 = Apto	37 = Apto	2.300 = Apto	Apto
LUCAS FERREIRA ROCHA	3120303 5	5807379	24 = Apto	37 = Apto	2.620 = Apto	Apto
LUCAS FLORENCIO MOURA RAMOS	3108468 0	1161842	25 = Apto	41 = Apto	2.260 = Apto	Apto
LUCAS MONTEIRO FRANCA	3131864 9	5376753	26 = Apto	36 = Apto	2.510 = Apto	Apto
LUCAS NASCIMENTO DE AZEVEDO	3086105 5	022393982002 0	23 = Apto	38 = Apto	2.540 = Apto	Apto
LUCAS OLIVEIRA SENA	3170194 9	5360887	27 = Apto	37 = Apto	2.300 = Apto	Apto
LUCAS PEREIRA SANTANA	3209580 5	1219753	25 = Apto	39 = Apto	2.460 = Apto	Apto
LUCIANO SARAIVA DA SILVA JUNIOR	3258886 0	1394787	25 = Apto	37 = Apto	2.330 = Apto	Apto
LUIS FERNANDO LEITE	3099318 0	2033984	24 = Apto	36 = Apto	2.300 = Apto	Apto
LUIS FERNANDO NERES SAMPAIO	3125535 3	1051318	22 = Apto	37 = Apto	2.210 = Apto	Apto
LUIZ FERNANDO DA SILVA SANTOS	3231403 5	5155764	25 = Apto	37 = Apto	2.400 = Apto	Apto
LUIZ GUILHERME TAVARES SUARTE PASSOS	3152588 1	1232324	31 = Apto	39 = Apto	2.240 = Apto	Apto
MAICON CELLA	3225998 0	5077458791	23 = Apto	37 = Apto	2.210 = Apto	Apto
MAICONN MARTINS DA SILVA	3155563 2	979608	26 = Apto	37 = Apto	2.420 = Apto	Apto
MAIZA BARBOSA DE CASTRO	3146319 3	1114207	33 = Apto	36 = Apto	2.170 = Apto	Apto
MARCELO BARROS DA ROCHA	3164251 9	1236318	24 = Apto	36 = Apto	2.210 = Apto	Apto
MARCELO PEREIRA MOTA	3086396 1	888293	24 = Apto	37 = Apto	2.260 = Apto	Apto
MARCIO AMADEU LOPES DE OLIVEIRA	3239909 0	06686770	22 = Apto	36 = Apto	1.900 = Apto	Apto
MARCO AURELIO GOES DE QUEIROS	3268752 4	1246675	23 = Apto	36 = Apto	2.240 = Apto	Apto
MARCO AURELIO ROCHA DOS SANTOS	3164472 4	1319527	35 = Apto	36 = Apto	2.560 = Apto	Apto
MARCOS ANTONIO ALVES CUNHA	3099538 8	862175	25 = Apto	37 = Apto	2.600 = Apto	Apto
MARCOS ANTONIO ARAUJO CORREIA	3212844 4	776884	27 = Apto	40 = Apto	2.470 = Apto	Apto
MARCOS DAVI FERREIRA DE ARAUJO	3149861 2	1469671	24 = Apto	38 = Apto	2.320 = Apto	Apto
MARCOS PEREIRA TAVARES	3147462 4	1318215	28 = Apto	39 = Apto	2.410 = Apto	Apto
MARCOS VILAR DA CRUZ FIGUEREDO	3089999 0	1038584	23 = Apto	38 = Apto	2.320 = Apto	Apto
MARCOS VINICIUS DIAS DA SILVA	3254119 8	1323994	24 = Apto	39 = Apto	2.370 = Apto	Apto
MARCOS VINICIUS PEREIRA PIMENTEL	3194400 0	1.242.841	25 = Apto	36 = Apto	2.400 = Apto	Apto
MARENILDES FERREIRA DE ALMEIDA	3117918 5	5946028	30 = Apto	38 = Apto	1.870 = Apto	Apto
MARIA CECILIA NUNES OLIVEIRA	3263256 8	1136297	33 = Apto	34 = Apto	1.850 = Apto	Apto
MARIA DO SOCORRO BATISTA DA SILVA	3178172 1	977424	32 = Apto	37 = Apto	2.160 = Apto	Apto
MARIA FERNANDA BORGES ALMEIDA	3257749 4	878378	33 = Apto	38 = Apto	2.040 = Apto	Apto
MARIANA RODRIGUES MORAIS	3164132 6	1138671	32 = Apto	34 = Apto	1.900 = Apto	Apto
MARIANA SOARES PEREIRA SANTOS	3104033 0	829096	34 = Apto	34 = Apto	2.000 = Apto	Apto
MARISA XIMENES DE AGUIAR	3090410 2	1143625	34 = Apto	35 = Apto	2.090 = Apto	Apto
MATEUS RODRIGUES DE FARIA	3139696 8	797338	23 = Apto	38 = Apto	2.340 = Apto	Apto
MATHEU RIBEIRO ARAUJO	3123831 9	1251107	24 = Apto	37 = Apto	2.350 = Apto	Apto
MATHEUS DA CONCEICAO ARAUJO	3157672 9	037023752009	25 = Apto	37 = Apto	2.320 = Apto	Apto
MATHEUS LEVY DA SILVA VIEIRA	3152172 0	1274289	25 = Apto	37 = Apto	2.230 = Apto	Apto
MATHEUS MACIEL DA SILVA SANTANA	3266734 5	99961	26 = Apto	37 = Apto	2.600 = Apto	Apto
MATHEUS PEREIRA DE SOUZA	3129887 7	1386083	25 = Apto	38 = Apto	2.380 = Apto	Apto
MATHEUS ROSENO VILIANO SANTOS	3148548 0	925142	25 = Apto	39 = Apto	2.250 = Apto	Apto
MAURICIO DE ARAUJO MIRANDA	3089274 0	986087	25 = Apto	37 = Apto	2.480 = Apto	Apto
MAURICIO FERREIRA DOS SANTOS	3102599 4	20488547	24 = Apto	36 = Apto	2.270 = Apto	Apto
MAURILIO BARBOSA RODRIGUES	3148805 6	881902	22 = Apto	36 = Apto	2.080 = Apto	Apto
MAX MARQUES MOURA	3195958 0	949156	28 = Apto	41 = Apto	2.480 = Apto	Apto
MAYARA VIEIRA DE ARAUJO	3088115 3	992341	33 = Apto	35 = Apto	1.890 = Apto	Apto
MAYCON DEIVSON SILVA DIOGO	3224415 0	6352837	25 = Apto	36 = Apto	2.440 = Apto	Apto
MELQUISEDEQUE MAGALHAES LOURENCO	3086975 7	106347	26 = Apto	36 = Apto	2.250 = Apto	Apto
MESSIAS PEREIRA DE SOUSA	3085918 2	101079208	23 = Apto	36 = Apto	2.100 = Apto	Apto
MICHAEL GABRIEL CARNEIRO MATOS VIANA	3095994 2	5135785	28 = Apto	35 = Apto	2.350 = Apto	Apto
MICHEL OLIVEIRA SILVA	3094591 7	13810852000	25 = Apto	36 = Apto	2.530 = Apto	Apto
MIKAEL CUSTODIO SANTOS	3255339 0	976800	24 = Apto	39 = Apto	2.530 = Apto	Apto
MILENA FERREIRA LIMA	3085817 8	1100590	35 = Apto	35 = Apto	2.130 = Apto	Apto
MILIANA FIALHO DE MELO	3172359 4	879452	34 = Apto	33 = Apto	2.040 = Apto	Apto
MILTON DE SOUSA MACHADO JUNIOR	3109991 2	44850795	21 = Apto	35 = Apto	1.970 = Apto	Apto
MIQUEIAS BARREIRA DE SOUSA DAMACENA MARTINS	3125973 1	96121	25 = Apto	38 = Apto	2.680 = Apto	Apto
MONICA CASTRO SILVA	3128744 1	950854	34 = Apto	35 = Apto	2.080 = Apto	Apto
MOWGLAS LIMA FERNANDES	3127214 2	922266	23 = Apto	36 = Apto	2.060 = Apto	Apto
NATALIA KESSIA SILVA BRAGA	3167653 7	1316531	33 = Apto	37 = Apto	2.070 = Apto	Apto
NATALIA MENDES SILVA	3205054 2	1044378	44 = Apto	35 = Apto	2.080 = Apto	Apto
NATALIA MOURA DA ROCHA	3267193 8	1012058	32 = Apto	44 = Apto	2.100 = Apto	Apto
NATALIA PEREIRA FERREIRA	3151219 4	741047	35 = Apto	34 = Apto	1.890 = Apto	Apto

"SubJudge"

NAYANA DE SOUSA ALMEIDA	3265987 3	710291	33 = Apto	31 = Apto	1.770 = Apto	Apto
NERILZA SANTOS DOS SANTOS	3221949 0	7347908	32 = Apto	33 = Apto	1.970 = Apto	Apto
NERIVALDO DOS SANTOS LUCENA	3096906 9	1363557	25 = Apto	37 = Apto	2.380 = Apto	Apto
NOENILDO MOURA DA CRUZ	3189494 1	844839	21 = Apto	36 = Apto	2.310 = Apto	Apto
PABLO MIRANDA GALVAO	3189636 7	2687299	24 = Apto	36 = Apto	2.200 = Apto	Apto
PATRIK RICARDO DUARTE DEMETRIO	3254285 2	947144	27 = Apto	35 = Apto	2.110 = Apto	Apto
PAULO CESAR PEREIRA DOS SANTOS	3262546 4	1040241	27 = Apto	39 = Apto	2.350 = Apto	Apto
PAULO EMILIO MOURA FERREIRA	3123563 8	5023251	22 = Apto	36 = Apto	2.130 = Apto	Apto
PAULO FERREIRA LIMA NETO	3130665 9	1128056	24 = Apto	37 = Apto	2.250 = Apto	Apto
PAULO GASCONDE LOPES SOUSA	3160546 0	1118062	24 = Apto	37 = Apto	2.380 = Apto	Apto
PAULO RAMOS DE OLIVEIRA SILVA	3085788 0	1050334	23 = Apto	36 = Apto	2.260 = Apto	Apto
PAULO VICTOR LOPES MARTINS	3200252 1	1230152	31 = Apto	37 = Apto	2.230 = Apto	Apto
PEDRO DUQUE SABINO	3194429 9	6957474	23 = Apto	36 = Apto	2.280 = Apto	Apto
PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO BRITO	3121065 1	851679	21 = Apto	36 = Apto	1.890 = Apto	Apto
PEDRO HENRIQUE SILVA BORGES	3121730 3	677009	24 = Apto	36 = Apto	1.930 = Apto	Apto
PEDRO LUCAS PEREIRA DA SILVA	3206693 7	040925952010	26 = Apto	37 = Apto	2.230 = Apto	Apto
PEDRO NETO ALVES DE JESUS	3191922 7	121947	25 = Apto	38 = Apto	2.500 = Apto	Apto
PORTILHO BENVINDO JUNIOR	3225353 2	1146940	24 = Apto	41 = Apto	2.470 = Apto	Apto
PRICILA RADIMILA DOS SANTOS SILVA ALBUQUERQUE	3214949 2	103055	32 = Apto	35 = Apto	2.160 = Apto	Apto
PRISCILA BARROS DE SOUZA LIMA	3132272 7	815174	32 = Apto	32 = Apto	2.000 = Apto	Apto
PRISCILA BATISTA BARBOSA	3181807 2	1051803	33 = Apto	32 = Apto	1.930 = Apto	Apto
PRISCILA VIAMONTE SILVEIRA	3093629 2	4610728	35 = Apto	35 = Apto	2.230 = Apto	Apto
RAFAEL DOS SANTOS TAVARES	3150109 5	2.894.509	25 = Apto	35 = Apto	2.260 = Apto	Apto
RAFAEL HENGSTLER PAVAO	3169360 1	21118042	26 = Apto	36 = Apto	2.730 = Apto	Apto
RAFAELA WODZIK DA SILVA	3157096 8	874.445	31 = Apto	34 = Apto	1.920 = Apto	Apto
RAILMA DE SOUZA CIRQUEIRA	3091687 9	820967	40 = Apto	36 = Apto	2.240 = Apto	Apto
RAIMUNDO ACASSIO PEREIRA DA SILVA	3085739 2	768782	24 = Apto	37 = Apto	2.650 = Apto	Apto
RAIMUNDO OLIVEIRA MIRANDA	3091565 1	66575250	23 = Apto	37 = Apto	2.300 = Apto	Apto
RAIR SANTOS RIBEIRO	3227167 0	6585956	24 = Apto	36 = Apto	2.240 = Apto	Apto
RAISSA WIECZOREK DA COSTA RIBEIRO	3156281 7	649028	32 = Apto	37 = Apto	2.140 = Apto	Apto
RANGEL BRASIL RIBEIRO	3112588 3	964390	24 = Apto	36 = Apto	2.370 = Apto	Apto
RAUL KALLIUN SENE DA SILVA	3085950 6	1436465400	23 = Apto	36 = Apto	2.500 = Apto	Apto
RAYSSA CARDOSO DA SILVA COSTA GALHARDO	3149626 1	1061295	32 = Apto	34 = Apto	2.050 = Apto	Apto
RAYZA RIBEIRO SILVA	3234973 4	1001188	32 = Apto	38 = Apto	2.070 = Apto	Apto
REBECA KUSTER LINS	3094261 6	1225359	32 = Apto	34 = Apto	1.930 = Apto	Apto
REBECCA GIOVANNA CAMPOS GOMES	3216394 0	795995	33 = Apto	36 = Apto	2.130 = Apto	Apto
REGINA KAUANNE FRANCELINO BRINGEL	3089077 2	1172249	33 = Apto	34 = Apto	2.200 = Apto	Apto
RENATA BORGES DA CUNHA	3205926 4	1187604	32 = Apto	33 = Apto	2.200 = Apto	Apto
RENATA DARIN LEITE	3152794 9	1207020	35 = Apto	35 = Apto	2.090 = Apto	Apto
RENATA PEIXOTO DAHER	3103607 4	1443926	32 = Apto	32 = Apto	1.940 = Apto	Apto
RENATA VITORIA SANTOS DA SILVA	3156096 2	020208402002	33 = Apto	36 = Apto	1.870 = Apto	Apto
RENATO ARAUJO VILAS BOA	3215003 2	5377644	25 = Apto	36 = Apto	2.340 = Apto	Apto
REYNALDO VILARINHO CERQUEIRA	3161815 4	1091524	30 = Apto	40 = Apto	2.380 = Apto	Apto
RICARDO CUNHA DOS SANTOS	3132714 1	1055034	24 = Apto	36 = Apto	2.280 = Apto	Apto
RICARDO FERREIRA SANDES	3098423 8	1025875	24 = Apto	35 = Apto	2.710 = Apto	Apto
RITA DE KASSIA REZENDE ANDRADE	3257506 8	1043014	36 = Apto	42 = Apto	2.080 = Apto	Apto
RIZIA RODRIGUES DA SILVA	3263939 2	002363960	31 = Apto	34 = Apto	2.070 = Apto	Apto
ROBERTA SIQUEIRA DA SILVA	3132034 1	1.120.712	32 = Apto	35 = Apto	2.110 = Apto	Apto
ROBERTO IZAIAS CASCAO NETO	3256905 0	934499	25 = Apto	36 = Apto	2.260 = Apto	Apto
ROBSON SIDNEY DA SILVA E SILVA	3262649 5	4931140	22 = Apto	36 = Apto	2.520 = Apto	Apto
RODOLFO GONCALVES DE ALMEIDA MEDINA	3214625 6	4348641	24 = Apto	37 = Apto	2.200 = Apto	Apto
ROGER WISLEY GOMES DE MORAES	3264822 7	1057614	23 = Apto	36 = Apto	2.200 = Apto	Apto
ROGERIO DO VALE ALMEIDA	3145177 2	1210503	24 = Apto	37 = Apto	2.250 = Apto	Apto
RONEI RODRIGUES DOS REIS	3096261 7	5023277	24 = Apto	36 = Apto	2.530 = Apto	Apto
RONIELLINGTON GALVAO LIMA SANTOS	3178131 4	1010267	30 = Apto	40 = Apto	2.460 = Apto	Apto
RONISE ALVES DOS SANTOS	3124221 9	844	33 = Apto	35 = Apto	1.940 = Apto	Apto
RUANCLINE BENJAMIM DA SILVA	3120613 1	763341	26 = Apto	39 = Apto	2.030 = Apto	Apto
RUDSON CARLOS RIBEIRO	3147607 4	1376986	25 = Apto	38 = Apto	2.570 = Apto	Apto
RULYGLESE ALVES DE SOUZA	3125076 9	5797122	23 = Apto	35 = Apto	2.400 = Apto	Apto
RYAN FIALHO DE MELO	3088509 4	1294787	25 = Apto	41 = Apto	2.550 = Apto	Apto
SABRINA S DE OLIVEIRA	3264403 5	5400298	33 = Apto	38 = Apto	1.920 = Apto	Apto
SAMUEL CROMWELL EDUARDO E SOUSA	3152458 3	1303231	25 = Apto	38 = Apto	2.400 = Apto	Apto
SAMUEL OLIVEIRA SILVA	3090815 9	1210923	23 = Apto	37 = Apto	2.400 = Apto	Apto
SAMUEL SOUZA TEIXEIRA	3268463 0	1373414	25 = Apto	36 = Apto	2.280 = Apto	Apto
SAMYR BRITO BUCAR PORTO	3150365 9	887697	30 = Apto	40 = Apto	2.320 = Apto	Apto
SANDRO DA SILVA NUNES	3176184 4	942140	23 = Apto	36 = Apto	2.200 = Apto	Apto
SARA LETICIA CHAVES CARDOSO GOMES	3120548 8	815247	33 = Apto	33 = Apto	1.930 = Apto	Apto
SARAH DE JESUS DOS SANTOS	3188302 8	1399498	33 = Apto	34 = Apto	2.080 = Apto	Apto
SAULO PEREIRA DE CARVALHO	3101898 0	1078477	25 = Apto	37 = Apto	2.820 = Apto	Apto
SAVIO VINICIUS DE SOUZA	3132959 4	1307678	30 = Apto	37 = Apto	2.370 = Apto	Apto
SERGIO BORGES DA LUZ JUNIOR	3117972 0	1114331	25 = Apto	37 = Apto	2.200 = Apto	Apto
SILVANIA ALVES ARSEGO	3166239 0	394691	36 = Apto	33 = Apto	1.940 = Apto	Apto
SOFIA DUARTE SOARES VIEIRA	3204412 7	7522406	32 = Apto	35 = Apto	2.060 = Apto	Apto
SUELLEM FERNANDES DA SILVA BRITO	3217599 0	1774746	36 = Apto	35 = Apto	2.300 = Apto	Apto
TATIANA ALVES GOUVEIA LABRE	3089813 7	1.658.681	32 = Apto	36 = Apto	1.920 = Apto	Apto
TAUANY DE SOUSA FREITAS	3239608 2	112098	32 = Apto	34 = Apto	2.100 = Apto	Apto
THAIS JERONIMO MILHOMEM	3172074 9	742683	32 = Apto	33 = Apto	1.850 = Apto	Apto
THAISA REIS PIRES DA SILVA ROCHA	3089270 8	983783	32 = Apto	35 = Apto	2.100 = Apto	Apto
THAUANNA SILVA ARAUJO	3179429 7	966638	33 = Apto	36 = Apto	2.080 = Apto	Apto
THAYANE LEMOS FONTOURA	3158718 6	1337547	37 = Apto	34 = Apto	1.830 = Apto	Apto
THAYS PIRES DA ROCHA	3087338 0	1163574	32 = Apto	34 = Apto	2.040 = Apto	Apto
THAYS STEPHANE MOTA ROCHA	3214649 3	979169	33 = Apto	34 = Apto	1.870 = Apto	Apto
THIAGO DE ALCNATARA CAVALCANTE	3240633 9	5721577	24 = Apto	36 = Apto	2.040 = Apto	Apto
THIAGO DE ALMEIDA ARAUJO	3086761 4	4610416	22 = Apto	35 = Apto	2.240 = Apto	Apto
THIAGO HENRIQUE AZEVEDO COSTA	3176682 0	1515113	24 = Apto	39 = Apto	2.310 = Apto	Apto
THIAGO HENRIQUE FERREIRA LIMA	3121741 9	2411782	22 = Apto	36 = Apto	2.210 = Apto	Apto
THIAGO LIMA DE MORAIS	3120784 7	998449	23 = Apto	37 = Apto	2.590 = Apto	Apto

"SubJustice"

THIAGO NEGRO VALOES	3087488 2	1833869	24 = Apto	36 = Apto	2.270 = Apto	Apto
THIAGO SILVA GLORIA	3085841 0	1073926	24 = Apto	36 = Apto	2.610 = Apto	Apto
THIASLY MORAES LIMA	3100281 1	787265	23 = Apto	36 = Apto	2.610 = Apto	Apto
THYAGO BRAZ DE OLIVEIRA	3171661 0	1335339	28 = Apto	38 = Apto	2.460 = Apto	Apto
THYAGO MARTINS DOS SANTOS	3128240 7	626547	29 = Apto	38 = Apto	2.510 = Apto	Apto
TIAGO MENDES FRAGOSO	3253142 7	1.477.472	24 = Apto	38 = Apto	2.410 = Apto	Apto
TIAGO RAIMUNDO FERREIRA CALADO	3130770 1	141387	23 = Apto	35 = Apto	2.120 = Apto	Apto
TULIO DE MOURA OLIVEIRA	3178345 7	864625	24 = Apto	38 = Apto	2.000 = Apto	Apto
VAGNE NOLETO DE CARVALHO	3262509 0	446779	23 = Apto	35 = Apto	2.280 = Apto	Apto
VALBENIA PRISCILA SAO JOSE ROXO	3166405 9	14828226X	32 = Apto	32 = Apto	1.780 = Apto	Apto
VALDELICE BEQUIMAO DE SOUSA ARAUJO	3123723 1	780750	37 = Apto	33 = Apto	1.970 = Apto	Apto
VALDIRAN JUSTINO MARTINS	3221690 4	5742178	23 = Apto	36 = Apto	2.180 = Apto	Apto
VALDIRENE REIS DOS SANTOS	3125165 0	719740	33 = Apto	38 = Apto	2.070 = Apto	Apto
VALENTINE MARIA RODRIGUES QUEZADA	3122450 4	1185863	33 = Apto	34 = Apto	2.060 = Apto	Apto
VANDUIR PEREIRA DA SILVA	3155339 7	865797	24 = Apto	36 = Apto	2.470 = Apto	Apto
VERONICA RODRIGUES DE OLIVEIRA	3160215 0	1040257	34 = Apto	36 = Apto	1.930 = Apto	Apto
VICTOR GABRIEL ALVES DE MENEZES DE SA	3205386 0	634914	23 = Apto	37 = Apto	2.400 = Apto	Apto
VICTOR HUGO SANTOS COSTA	3157018 6	946.421	25 = Apto	37 = Apto	2.270 = Apto	Apto
VINICIUS BARROSO SOARES	3188399 0	818231	24 = Apto	35 = Apto	2.120 = Apto	Apto
VINICIUS CARDOSO PINHEIRO	3161205 9	1241	25 = Apto	37 = Apto	2.270 = Apto	Apto
VINICIUS FELIPE FERREIRA FOLHA	3157430 0	1231071	25 = Apto	38 = Apto	2.260 = Apto	Apto
VINICIUS GONCALVES SILVA	3121690 0	1384207	25 = Apto	36 = Apto	2.320 = Apto	Apto
VINICIUS NASCIMENTO DOS SANTOS	3267731 6	036679972009	25 = Apto	39 = Apto	2.350 = Apto	Apto
VINICIUS WENDEL REIS DA SILVA	3265465 0	038459502009	24 = Apto	37 = Apto	2.310 = Apto	Apto
VIRGILIO LIMA E SILVA	3262737 8	1525409	23 = Apto	34 = Apto	1.990 = Apto	Apto
VITORIA DE BARROS MELO	3159982 6	1250880	34 = Apto	35 = Apto	2.070 = Apto	Apto
WALLISON RICHARD DE ABREU MARTINS	3190079 8	740411	24 = Apto	36 = Apto	2.100 = Apto	Apto
WANDERLEI MATIAS DE MOURA FILHO	3152019 7	1106838	25 = Apto	36 = Apto	2.270 = Apto	Apto
WANDERSON FIALHO BARROS	3087734 2	879451	25 = Apto	36 = Apto	2.280 = Apto	Apto
WANDERSON LIMA DA SILVA	3202700 1	736754	24 = Apto	35 = Apto	2.140 = Apto	Apto
WEBERSON GLORIA MATOS	3211779 5	1894050	26 = Apto	37 = Apto	2.480 = Apto	Apto
WELBERTH WANDERSON RIBEIRO E RAMOS	3088616 3	991747	24 = Apto	39 = Apto	2.380 = Apto	Apto
WELINGTON SERAFIM DOS REIS JUNIOR	3199106 8	1264350	25 = Apto	36 = Apto	2.470 = Apto	Apto
WELITON GALVAO MATOS	3172446 9	7980664	26 = Apto	41 = Apto	2.470 = Apto	Apto
WELLINGTON NOGUEIRA DE SOUZA	3092395 6	1584166	24 = Apto	36 = Apto	1.990 = Apto	Apto
WESLEY FERREIRA DA SILVA SANTOS	3086770 3	980123	23 = Apto	37 = Apto	2.790 = Apto	Apto
WESLEY GUEDES TURIBIO	3086010 5	6189862	25 = Apto	37 = Apto	2.560 = Apto	Apto
WESLEY MOURA CAVALCANTE	3142276 4	1177138	24 = Apto	36 = Apto	2.400 = Apto	Apto
WEVERTON DA SILVA SERPA	3093798 1	1274799	28 = Apto	37 = Apto	2.560 = Apto	Apto
WILLIAN GUALBERTO	3090651 2	965896	25 = Apto	35 = Apto	1.870 = Apto	Apto
WILTTER LINO BATISTA	3096795 3	397440	30 = Apto	36 = Apto	2.130 = Apto	Apto

De acordo com o Capítulo 23. DOS RECURSOS

Será admitido recurso quanto:

....

....

....

....

f) ao resultado provisório da 2ª Etapa (Exame Físico);

....

....

Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis das 10 horas do dia 23 de agosto de 2023 até as 23h59min do dia 24 de agosto de 2023.

Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a etapa a que se referem.

Não serão aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), de acordo com as instruções constantes na página deste Concurso Público.

O candidato dentro do prazo estabelecido neste Edital, deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, seguindo as instruções ali contidas.

Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme instruções contidas neste Edital e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

A Fundação VUNESP e a Guarda Metropolitana, da Prefeitura do Município de Palmas/TO, não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido. Não serão aceitos recursos interpostos via postal, via fax, via requerimento administrativo, via telegrama, via correio eletrônico ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

Quando o recurso se referir ao gabarito da Prova Objetiva deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do link "Recursos" na página específica deste Concurso Público.

A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Após análise dos recursos será disponibilizado, como subsídio no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) e no site da Prefeitura do Município de Palmas/TO, o resultado desses recursos.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Palmas/TO, 21 de Agosto de 2023.

Cinthia Alves Caetano Ribeiro Mantoan
Prefeita do Município de Palmas/TO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 888/GAB/CCM, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeado através do Ato nº 82 - NM de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 22 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017:

CONSIDERANDO os termos do Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a Administração Pública deve designar fiscal de contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, arts. 38 e 39, que dispõem sobre os procedimentos para a acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 5, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e, ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados,

RESOLVE:

Art. 1º São designados para o encargo de Fiscal e Suplente, pela Casa Civil do Município de Palmas, referente aos Contratos nº 008-2023, vinculado ao processo nº 2023038342, firmado entre o município de Palmas por meio da Casa Civil e a empresa K G FERRAZ EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, relativo à contratação de empresa especializada no fornecimento de carga de gás liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) em botijão (vasilhame) de 13kg, os servidores a seguir:

- a) Juarez Sérgio dos Santos, matrícula nº 139051, titular;
- b) Rosângela Lara Torres Gomes, matrícula nº 413044691, suplente;

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de agosto de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 889/GAB/CCM, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeado através do Ato nº 82 - NM de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 22 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017:

CONSIDERANDO os termos do Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a Administração Pública deve designar fiscal de contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, arts. 38 e 39, que dispõem sobre os procedimentos para a acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 5, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e, ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados,

RESOLVE:

Art. 1º São designados para o encargo de Fiscal e Suplente, pela Casa Civil do Município de Palmas, referente aos Contratos nº 009-2023, vinculado ao processo nº 2023038342, firmado entre o município de Palmas por meio da Casa Civil e a empresa J M COMERCIAL BRILHANTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, relativo à contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, acondicionada em embalagem plástica de 500ml, os servidores a seguir:

- a) Juarez Sérgio dos Santos, matrícula nº 139051, titular;
- b) Rosângela Lara Torres Gomes, matrícula nº 413044691, suplente;

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de agosto de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 890/GAB/CCM, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeado através do Ato nº 82 - NM de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 22 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017:

CONSIDERANDO os termos do Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a Administração Pública deve designar fiscal de contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, arts. 38 e 39, que dispõem sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 5, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e, ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados,

RESOLVE:

Art. 1º São designados para o encargo de Fiscal e Suplente, Secretaria Municipal da Saúde, referente ao Contrato nº 010-2021, Processo nº 2021053249, firmado entre o município de Palmas por meio da Casa Civil e a empresa REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 37.381.902/0001-25, relativo à contratação para a execução do Programa Palmas do Futuro, os servidores a seguir:

a) Maria Deusilene Moura da Cruz, matrícula nº 132911, titular;

b) Elizangela de Loiola Silva, matrícula nº 309781, suplente;

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Palmas, 17 de agosto de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 897, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos, a pedido, os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal da Educação:

I - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h:

a) ANTÔNIA CLEIDILEIDE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 413050788;

b) MARIA LEONTINA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 413051045;

c) MILENA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 413051057;

d) VITOR FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 413053990;

II - Agente Administrativo Educacional-40h:

a) BISMARKE ABREU DE GOIS, matrícula nº 413050626;

b) CAMILA PEREIRA PAIVA, matrícula nº 413053087;

c) DAIANE MARCIA MORAIS FONSECA, matrícula nº 413052761;

d) IRVANE DE BRITO SOUZA, matrícula nº 413051941;

e) LARA MADLLINE ALVES NOGUEIRA PARREIRA, matrícula nº 413051393;

f) MARIA CLEUDINÊ DOS ANJOS, matrícula nº 413051973;

III - Técnico Administrativo Educacional-40h:

a) EDILEUZA SILVA BARROS BRANDÃO, matrícula nº 413051441;

b) LETÍCIA NUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 413052744;

IV - Auxiliar de Serviços Gerais-40h:

a) MARIA DO SOCORRO NUNES DO NASCIMENTO OLIVEIRA, matrícula nº 413053403;

b) VANILDA RAIMUNDA DE SOUZA SILVA, matrícula nº 413054032.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de agosto de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 898, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada a servidora LUARA UCHOA JACCOUD, matrícula nº 413014468, Técnico Administrativo Educacional-40h, da função de Secretário-Geral do Centro Municipal de Educação Infantil Romilda Budke Guarda, a partir de 31 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de agosto de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 899, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É designada LORENA AMARAL MULLER, matrícula nº 413019572, Técnico Administrativo Educacional-40h, para exercer a função de Secretária-Geral do Centro Municipal de Educação Infantil Romilda Budke Guarda, a partir de 31 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de agosto de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 900, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo nº Administrativo nº 2023051275,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, EDINALDO NEIR MOREIRA SOARES, do cargo de Assessor de Compras Governamentais - DAS-4, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 5 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de agosto de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2022 DO PE Nº 061/2022 – DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS – TJ/TO CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins – TJ/TO

Certame: Pregão Eletrônico nº 061/2022

Ata de Registro de Preços: 179/2022

Validade da Ata: até o dia 21/09/2023

Processo Administrativo: 22.0.000012299-1

Órgão Aderente: Casa Civil do Município de Palmas

Processo de Adesão: 2023041345

EMPRESA: PINHEIRO & GASPARIN – LTDA CNPJ: 01.244.675/0001-49						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1.	Arranjo de Pedestal Pedestal com flores especiais: (rosas, boca de leão, gérberas, lírios, tropicais e folhagens), com 36 ramos de flores. Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 1 unidade.	Und.	25	R\$ 533,00	R\$ 13.325,00	
2.	Buquê Buquê com Flores especiais: (rosas, flor do campo, gérberas, lírios, tropicais e folhagens), com 18 ramos de flores. Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 1 unidade.	Und.	10	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00	
4.	Arranjo Central para solenidade Arranjo com flores naturais: (rosas, boca de leão, gérberas, lírios, tropicais e folhagens), com 70 ramos de flores. Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 1 unidade.	Und.	10	R\$ 1.060,00	R\$ 10.600,00	
5.	Viso, peça de vidro e Cachepô Com flores nobres naturais. Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 1 unidade	Und.	25	R\$ 260,00	R\$ 6.500,00	
6.	Arranjo de mesa Arranjo de mesa montado com flores nobres naturais e peça de vidro. Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 1 unidade.	Und.	25	R\$ 290,00	R\$ 7.250,00	
7.	Viso, peça de vidro e Cachepô Com orquídeas naturais. Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 1 unidade	Und.	25	R\$ 280,00	R\$ 7.000,00	
9.	Viso, peça de vidro e Cachepô Com antúrios naturais. Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 1 unidade	Und.	25	R\$ 180,00	R\$ 4.500,00	

10.	Visão, peça de vidro e Cachepô Com lírios naturais. Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 1 unidade	Und.	25	R\$ 185,00	R\$ 4.625,00
11.	Coroa de flores naturais Coroa de flores especiais: (rosas, palmas, girassol, astromélias, boca de leão, flores do campo, lisiantos, gérbas, cravos, lírios e tropicais) somente um tipo de flor das que já foram citadas ou misturadas. Medindo: 2,30m. Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 1 unidade.	Und.	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
13.	Arranjos montados naturais Com margarida de bola, eugênia, buxim, antirios, juta, lírios, gérbas, astromélias, com vasos, jarras e bolas. Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 1 unidade.	Und.	2	R\$ 1.090,00	R\$ 2.180,00
				VALOR TOTAL	R\$ 64.580,00

Palmas -TO, 21 de agosto de 2023.

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 481/2023/GAB/SEPLAD, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a revogação das Portarias nº 569/2021/GAB/SEPLAD e nº 47/2022/GAB/SEPLAD, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 441 – NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2021; pelo Art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e ainda:

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO Nº 03, de 20 de setembro de 2014, dispõe sobre o sistema integrado de controle e auditoria pública – licitações, contratos e obras – SICAPLCO no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 569/2021/GAB/SEPLAD, de 15 de setembro de 2021 e a Portaria nº 47/2022/GAB/SEPLAD, de 24 de janeiro de 2022, que designou a servidora Jakeline Rocha Moura, matrícula: 413043177, Diretora de Gestão e Finanças, para responder junto ao SICAP-LCO na 3ª fase no dos processos relacionados à Diretoria de Gestão e Finanças e à unidade orçamentária 5300 – Unidade Supervisionada, ambas vinculadas à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os efeitos a data de 15 de agosto de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, aos 18 dias do mês de agosto de 2023.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
ATO Nº 441- NM.

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

PORTARIA Nº 055/2023/SETCI/GAB, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, o Art. 28 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 025/2023/SETCI/GAB, de 04 de maio de 2023, em razão da PORTARIA Nº 873, de 14 de agosto de 2023, da Casa Civil do Município de Palmas, que revogou o Ato nº 516-DSG, de 24 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.206, de 24 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de agosto 2023.

Palmas, 18 de agosto de 2023.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 105/2023/GAB/SEFIN

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, tendo em vista as determinações contidas nas Leis Complementares 311 e 312, ambas de 31 de dezembro de 2014, regulamentadas pelos Decretos 991 e 992, de 11 de março de 2015, e conforme valores estabelecidos e informados pela Comissão Permanente de Fixação de Metas e Avaliação – CPFMA, instituída pela Portaria nº 036/2015/GAB/SEFIN,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a Meta de Arrecadação para fins de Produtividade por Desempenho de Atividade Administrativo-Fazendária – PDAAF e de Ressarcimento de Despesas de Atividade Fiscal – REDAF, para o mês de AGOSTO de 2023, no valor de R\$ 17.387.423,61 (Dezessete milhões, trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos) para arrecadação dos impostos municipais, acrescidos de atualização monetária, multas e juros, incluindo as respectivas receitas de dívida ativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 15 dias do mês de agosto de 2023.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

Processo nº 2023001509, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, sendo o objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de sinalização vertical e horizontal em vias de Palmas -TO. Após exame das propostas apresentadas, com subsídio do Parecer Técnico SEISP nº 046/2023/SUPOBRAS, constante nas páginas 1527/1534 dos autos, esta Comissão assim deliberou: CLASSIFICAR as propostas das empresas: GSM SINALIZAÇÃO LTDA E SINALISA SEGURANÇA VIÁRIA por atenderem as exigências do edital. Sendo a empresa GSM SINALIZAÇÃO LTDA a melhor classificada e vencedora do certame com valor de R\$ 17.121.118,47 (dezessete milhões, cento e vinte um mil, cento e dezoito reais e quarenta sete centavos). A Ata de Julgamento estará à disposição no Portal de Transparência endereço eletrônico <<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Mais informações na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, horário das 13h00 às 19h00, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br. Palmas.

Palmas - TO, 18 de agosto de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 - 2ª PUBLICAÇÃO

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 1º de setembro de 2023, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 048/2023 – 2ª PUBLICAÇÃO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção de faixas elevadas (lombofaixa) para travessia de pedestre com sinalização horizontal e vertical e piso tátil, nas condições, quantitativos e

especificações estabelecidas no Edital, seus anexos e elementos instrutores (orçamentos, memorial descritivo e composições), que serão disponibilizados, de interesse da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, instruído no processo nº 2022046102. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodota.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 18 de agosto de 2023.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

Razão Social	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
BANCO DO BRASIL S/A	23034-23035-23036 ISS-AF	2023039118-2023039121-2023039122	Confirmar o Lançamento
A.S. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	21101-21102-21103-21104-21105 ISS-AF-SN	2022043617-2022043618-2022043619-2022043620-2022043886	Confirmar o Lançamento

Palmas, 17 de Agosto de 2023.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, situada à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado das NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTO, a fim de quitar débito(s) no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento.

Razão Social	Notificação de Lançamento/ Exigência Tributária	Processo
GENIFFER SFALCIN	7651-7650 – ISS-CONSTRUÇÃO	2023047881-2023047882

Palmas, 17 de Agosto de 2023.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212-7053, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Auto de Infração / Processo	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
RADIO DIGITAL TAQUARALTO LTDA.	Autos de Infração: 19583-19584-19585-19586-19587/2021. Processos: 2021065621-2021065623-2021065624-2021065625-2021065626.	ISS-AF-SN / ISS-AF	24/08/2023	14.45h

Palmas, 18 de agosto de 2023.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CIRANDA CIRANDINHA

PORTARIA Nº 017, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 808 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.388, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2023, Processo nº 2023004166 firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celma Ferreira de Moraes	382051	07/07/2023
SUPLENTE	Maria Alves Santos	138561	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de agosto de 2023.

Claudilene dos Santos Silva Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 018, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 808 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.388, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2023, Processo nº 2023004166 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celma Ferreira de Moraes	382051	07/07/2023
SUPLENTE	Maria Alves Santos	138561	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de agosto de 2023.

Claudilene dos Santos Silva Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 019, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 808 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.388, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2023, Processo nº 2023004166 firmado com a empresa S.DE SOUSA SOBRINHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.379.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celma Ferreira de Moraes	382051	07/07/2023
SUPLENTE	Maria Alves Santos	138561	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de agosto de 2023.

Claudilene dos Santos Silva Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 020, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 808 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.388, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2023, Processo nº 2023004166 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celma Ferreira de Moraes	382051	07/07/2023
SUPLENTE	Maria Alves Santos	138561	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de agosto de 2023.

Claudilene dos Santos Silva Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023

PROCESSO Nº: 2023004166
NÚMERO DO CONTRATO: 015/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA.
CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 951,90 (Novecentos e cinquenta e um reais e noventa centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 e 03.2900.12.367.2000.4009.
NATUREZA DA DESPESA:33.50.30 e 33.50.39. FONTE: 15001001, 15400000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha, CNPJ nº 05.451.274/0001-10, por sua representante legal a Senhora Claudilene dos Santos Silva Souza, inscrita no CPF nº XXX.178.811-XX, e portadora do RG nº X16.2XX. Empresa: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº XXX.717.108-XX, e portador do RG nº XX.726.5XX SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023

PROCESSO Nº: 2023004166
NÚMERO DO CONTRATO: 016/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA.
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 3.652,50 (Três mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 e 03.2900.12.367.2000.4009.
NATUREZA DA DESPESA:33.50.30 e 33.50.39. FONTE: 15001001, 15400000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha, CNPJ nº 05.451.274/0001-10, por sua representante legal a Senhora Claudilene dos Santos Silva Souza, inscrita no CPF nº XXX.178.811-XX, e portadora RG nº X16.2XX. Empresa: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio do seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX, e portador do RG nº X78.1XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023

PROCESSO Nº: 2023004166
 NÚMERO DO CONTRATO: 017/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA.
 CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA - ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.475,00 (Cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 e 03.2900.12.367.2000.4009.
 NATUREZA DA DESPESA: 33.50.30 e 33.50.39. FONTE: 15001001, 15400000 e 15000000.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha, CNPJ nº 05.451.274/0001-10, por sua representante legal a Senhora Claudilene dos Santos Silva Souza, inscrita no CPF nº XXX.178.811-XX, e portadora do RG nº X16.2XX. Empresa: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX, e portador do RG nº X44.1XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023

PROCESSO Nº: 2023004166
 NÚMERO DO CONTRATO: 018/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA.
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 e 03.2900.12.367.2000.4009.
 NATUREZA DA DESPESA: 33.50.30 e 33.50.39. FONTE: 15001001, 15400000 e 15000000.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha, CNPJ nº 05.451.274/0001-10, por sua representante legal a Senhora Claudilene dos Santos Silva Souza, inscrita no CPF nº XXX.178.811-XX, e portadora do RG nº X16.2XX. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Senhor Wagner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX, e portador do RG nº 605.811 SSP/TO.

CMEI CONTOS DE FADA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 002/2023 DO CONTRATO Nº 008/2023**

PROCESSO Nº: 2023012523
 ESPÉCIE: CONTRATO
 OBJETO: Aquisição de material de Expediente e Pedagógico
 ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 120 (Cento e Vinte) dias.
 VIGÊNCIA: 29 de dezembro de 2023
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023012523.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, por sua representante legal a Srª. Christina Dayane Aires Carneiro, inscrita

no CPF nº XXX.306.411-XX e portadora do RG nº X50.0XX SSP/TO. Empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO - ME, inscrita no CPF: nº XXX.184.853-XX, por meio de seu representante legal o Sr. Marcos Antônio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX.184.853-XX e portador do RG nº XX4.617.9XX SSP/MA.
 DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto de 2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 001/2023 DO CONTRATO Nº 009/2023**

PROCESSO Nº: 2023011942
 ESPÉCIE: CONTRATO
 OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza
 ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 120 (Cento e Vinte) dias.
 VIGÊNCIA: 29 de dezembro de 2023
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023011942.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, por sua representante legal a Srª. Christina Dayane Aires Carneiro, inscrita no CPF nº XXX.306.411-XX e portadora do RG nº X50.0XX SSP/TO. Empresa RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRE ME, inscrita no CNPJ: nº 32.752.976/0001-07, por meio de seu representante legal o Srº. Roberto Carlos Oliveira da Silva, inscrito no CPF nº XXX.486.991-XX e portador do RG nº X24.0XX SSP/TO.
 DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto de 2023.

E. M. DEGRAUS DO SABER**PORTARIA Nº023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº020/2023, Processo nº 2023009760 firmado com a empresa PALMAS ATACADO DE EMBALAGENS LTDA., inscrita no CNPJ nº 17.069.189/0001-71, cujo objeto é Aquisição de materiais de limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Isaias Lino de Carvalho	313011	18/08/2023
SUPLENTE	Marilene pereira da Silva	413017254	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste

contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de agosto de 2023.

Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº024, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº021/2023, Processo nº 2023009760 firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/001-17, cujo objeto é Aquisição de materiais de limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Isaias Lino de Carvalho	313011	18/08/2023
SUPLENTE	Marilene pereira da Silva	413017254	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de agosto de 2023.

Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023

PROCESSO Nº: 2023009760
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER
CONTRATADA: PALMAS ATACADO DE EMBALAGENS LTDA.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza
VALOR TOTAL: R\$: 10.015,22 (Dez mil e quinze reais e vinte e dois centavos),
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023009760.
RECURSOS: Programa de Trabalho 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 e 03.2900.12.367.2000.4009.Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39.. Fonte: 5001001, 15400000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2023.
SIGNATÁRIOS ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº XXX.490.691-XX. Empresa PALMAS ATACADO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.069.189/0001-71, por sua representante legal a senhora JANAINA LOPES SOUSA RODRIGUES COSTA, inscrita no CPF nº XXX.119.521-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023

PROCESSO Nº: 2023009760
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza
VALOR TOTAL: R\$: 7.484,75 (Sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos),
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023009760.
RECURSOS: Programa de Trabalho 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 e 03.2900.12.367.2000.4009.Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fonte: 5001001, 15400000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2023.
 SIGNATÁRIOS ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº XXX.490.691-XX. Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/001-17, por meio de seu representante legal o Sr.º Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX.742.583-XX.

E. M. MARCOS FREIRE

2ª REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14hs do dia 12 de Setembro de 2023, na Sala dos Professores da Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, localizada no endereço Projeto de Assentamento São João, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 003/2022, do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para REALIZAÇÃO DE REFORMA PARCIAL – DRENAGEM, PINTURA E SPDA, para a referida Unidade de Ensino, de interesse da ACE Marcos Freire, processo nº 2022059237. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação na ACE Marcos Freire, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 16h00min em dias úteis ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-REFORMA_PARCIAL-DRENAGEM_PINTURA_E_SPDA-MARCOS_FREIRE.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3212-7221/ 99253-0101 e pelo e-mail: etimarcosfreire@hotmail.com

Palmas/TO, 21 de agosto de 2023.

Maria de Jesus Coelho da Silva
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 796/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 581/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 14 de junho de 2023, que delega à servidora Monica Patrícia Barbosa Cerqueira, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 413054791, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo aos servidores adiante relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	A PARTIR DE	LOTAÇÃO
243341	GEOVANE DIAS COSTA	20%	01/06/2023	Unidade de Pronto Atendimento Gerson José de Souza Dourado
413020758	JULIO JOSE GIANCURSI	10%	01/07/2023	Policlínica Taquaralto
413062994	BRAULIO PINHEIRO MACIEL NETO	10%	17/07/2023	Unidade de Saúde da Família Eugenio da Silva
413063014	IGOR LIMA ROCHA	10%	20/07/2023	Unidade de Saúde da Família Walter Pereira Morato
413063029	ARTHUR RIBEIRO SEVERO	10%	25/07/2023	Unidade de Saúde da Família Walter Pereira Morato
413063028	FANCLEIA DA SILVA LIMA	10%	25/07/2023	Unidade de Saúde da Família Albertino Santos
413063061	MAIRA KAROLINA DE OLIVEIRA GOMES	10%	26/07/2023	Unidade de Saúde da Família José Hermes Rodrigues
413063064	THAIZA HANNAH DA SILVA LOPES	10%	28/07/2023	Centro de Atenção Especializada à Saúde Francisca Romana Chaves
413063127	CAMILA CRUZ MELO	10%	07/08/2023	Unidade de Saúde da Família Liberdade
413063145	ROSA MARIA CASTRO LEITE	10%	09/08/2023	Unidade de Saúde da Família ARNO 42
413063147	LUANA MEDEIROS DINIZ	10%	14/08/2023	Unidade de Saúde da Família Walerly Wagner José Ribeiro de Souza

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS,
 aos 16 dias do mês de agosto de 2023.

MONICA PATRICIA BARBOSA CERQUEIRA COSTA
 Assessora Executiva de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 802/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 581/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 14 de junho de 2023, que delega à servidora Monica Patrícia Barbosa Cerqueira, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 413054791, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores públicos municipais adiante relacionados nas Unidades de lotação especificadas:

SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	CÓDIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
LUCAS SILVA MOIA	Gerente de Apoio Administrativo – DAS - 7	Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde - 7087.6	1192	04/08/2023
EUNCELHA DE SOUSA LEMOS NASCIMENTO	Gerente Técnico – Administrativo – DAS - 7	Diretoria de Média e Alta Complexidade - 7087.7	1255	07/08/2023
BARBARA MOREIRA MORAES DOURADO	Analista em Saúde - Psicólogo	Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde - 7087.6	1192	10/08/2023
JOANA DARK LOPES DA SILVA	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II - 650.6.6.2	1195	11/08/2023
BRUNA LEAL PARREIRA	Analista em Saúde - Médico	Centro de Atenção Especializada em Saúde Dr. Eivaldo Borges de Rezende - 650.6.5.14	1255	11/08/2023
LUANA MEDEIROS DINIZ	Analista em Saúde - Odontólogo	Unidade de Saúde da Família Walerly Wagner José Ribeiro de Souza - 650.5.4.42	1192	14/08/2023
MARCOS RODRIGUES PINHEIRO	Motorista	Divisão de Controle de Frota - 7087.3.8	1191	15/08/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 16 dias do mês de agosto de 2023.

MÔNICA PATRÍCIA BARBOSA CERQUEIRA COSTA
 Assessora Executiva de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 803/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 581/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 14 de junho de 2023, que delega à servidora Monica Patrícia Barbosa Cerqueira, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 413054791, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora pública municipal adiante relacionada para a Unidade especificada.

MATRICULA	SERVIDORA	CARGO	VÍNCULO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CÓDIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
80001	GRACIONY BARBOSA DE CARVALHO	Motorista	Efetivo	Divisão de Controle de Frota	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1198	08/08/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 16 dias do mês de agosto de 2023.

MÔNICA PATRÍCIA BARBOSA CERQUEIRA COSTA
Assessora Executiva de Recursos Humanos

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 11 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 183/2014**

PROCESSO: 2014024625
ESPÉCIE: Contrato de Locação
LOCATÁRIO: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde
LOCADOR: Firmino Ferreira da Silva
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel localizado na Quadra 804 Sul, Alameda 09, Lote 09 (HM 07), Palmas-TO, onde funciona o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS-II, da rede municipal de saúde, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2014024625.
ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 12 de agosto de 2024.
BASE LEGAL: Processo nº 2014024625, Parecer nº 673/2023/GAB/PGM e observados os ditames da Lei nº 8.245/1991, Lei nº 8.666/93.
RECURSOS: Unidade Gestora nº 3200; Funcional Programática nº 86.3200.10.302.3000-2742; Natureza de Despesa nº 33.90.36; Fontes nº 1.500.1002.040.103 e/ou 1.600.0000.
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Thiago de Paulo Marconi, CPF nº XXX.448.688-XX. Firmino Ferreira da Silva, CPF nº XXX.573.021-XX.
DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 10 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 238/2015**

PROCESSO: 2015014268
ESPÉCIE: Contrato de Locação
LOCATÁRIO: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde
LOCADOR: Imobiliária Pereira & Barros LTDA
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel localizado na Quadra ACSU-SE 130, Conjunto 01, lote 06, Avenida Teotônio Segurado, Palmas-TO, onde funciona as instalações da Sede da Secretaria municipal da Saúde, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2015014268.
ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 12 de agosto de 2024.
BASE LEGAL: Processo nº 2015014268, Parecer nº 664/2023/GAB/PGM e observados os ditames da Lei nº 8.245/1991, Lei nº 8.666/93.
RECURSOS: Unidade Gestora nº 3200; Funcional Programática nº 10.122.8001-8422; Natureza de Despesa nº 33.90.39; Fonte nº 1.500.1002.040.103 ou em fontes equivalentes.
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Thiago de Paulo Marconi, CPF nº XXX.448.688-XX. Imobiliária Pereira & Barros LTDA, CNPJ nº 13.051.132/0001-94.
DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 05 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 18/2018**

PROCESSO: 2018014273
ESPÉCIE: Contrato de Locação
LOCATÁRIO: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde
LOCADOR: Comunidade de Saúde, Desenvolvimento e Educação - COMSAÚDE

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel localizado na Avenida Tocantins, APM 12, s/n, Jardim Aurenny III, Palmas-TO, utilizado para atender as instalações dos procedimentos de colonoscopia, retossigmoidoscopia e endoscopia, da rede municipal de saúde, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2018014273.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 09 de agosto de 2024. Conceder reajuste no valor contratual, de acordo com índice IGP-M, cujo valor mensal passará de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para R\$ 15.348,00 (quinze mil trezentos e quarenta e oito reais), a partir de 10/08/2023.
BASE LEGAL: Processo nº 2018014273, Parecer nº 663/2023/GAB/PGM e observados os ditames da Lei nº 8.245/1991, Lei nº 8.666/93.
RECURSOS: Funcional Programática nº 86.3200.10.302.3000-2742; Natureza de Despesa nº 33.90.39, Fontes nº 1.600.0000 e/ou 1.500.1002.
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Thiago de Paulo Marconi, CPF nº XXX.448.688-XX. Comunidade de Saúde, Desenvolvimento e Educação - COMSAÚDE, CNPJ nº 01.189.836/0007-34.
DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2023.

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

PROCESSO: 2023035982

INTERESSADO: SECRETARIA DA HABITAÇÃO
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO Nº 022/2023/AEJ/SEHAB

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2023035982, Parecer Jurídico nº 656/2023/GAB/PGM, conforme Art. 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente a contratação direta em favor de ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS - REGISTRADOR DA SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS NO ESTADO DO TOCANTINS, inscrito no CPF sob o nº XXX.647.291-XX, para realizar prestação de serviços cartorários da Serventia de Registro de Imóveis, para atender os empreendimentos habitacionais e demais demandas, no valor estimado de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), de acordo com a tabela de preços (emolumentos) previsto na Lei Estadual nº 3.408 de 18 de dezembro de 2018, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária Funcional Programática: 92.9200.16.482.4000.1668, Natureza da Despesa: 33.90.36, Sub-Natureza: 66, Fonte: 15000000000103, Ficha: 20232177.

Palmas- TO, 18 de agosto de 2023

FABIO FRANTZ BORGES
Secretário da Habitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023

PROCESSO: 2023035982
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO - SEHAB
CONTRATADO: ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS, REGISTRADOR DA SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS NO ESTADO DO TOCANTINS
OBJETO: serviços cartorários da Serventia de Registro de Imóveis, para atender os empreendimentos habitacionais e demais demandas. VALOR TOTAL: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).
BASE LEGAL: Processo administrativo nº 2023035982, Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93; Lei de Registros Públicos - Lei Federal nº 6.015/73; alínea "a", inciso I do Art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 112/2018; Lei de Emolumentos – Lei 3.408/2018 e Parecer nº 656/2023/GAB/PGM
RECURSOS: Classificação da Despesa: 92.9200.16.482.4000.1668; Natureza de Despesa: 3.3.90.36-66; Fonte: 150000000000103;
VIGÊNCIA: de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por termo aditivo, na ocorrência das hipóteses do Art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA

MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, com sede na ACNE I, Av. JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28A, 4º Andar, CEP 77.006-014, Palmas-TO, CNPJ sob o nº 25.851.511/0034-43, representado pelo Secretário FABIO FRANTZ BORGES, brasileiro, CPF nº XXX.342.621-XX, residente e domiciliado em Palmas/TO e ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS, REGISTRADOR DA SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS NO ESTADO DO TOCANTINS, brasileiro, inscrito(a) no CPF nº: XXX.647.291-XX e RG nº: 1.XXX.686, com endereço na Av. Teotônio Segurado, ACSU-SO 50, Conj. 01, Lote 06, Edf. Amazônia Center, Palmas/TO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ALAIDE DOS SANTOS LIMA	2023041876	008123
ALAN VICTOR BARROS GODOY	2023041833	008812
ALDENORA RODRIGUES DA SILVA	2023035684	005289
ALINE TEIXEIRA SANTOS	2023041591	005235
ALTEMIR PERPETUO FERREIRA	2023041872	008122
ANA ROSA RODRIGUES DOS SANTOS BEGNINI	2023041815	005224
ANACY PEREIRA BARROS	2023041809	005225
ANTENOR DA COSTA FREITAS JÚNIOR	2023041830	008652
ANTÔNIO AMARAL JÚNIOR	2023041874	008125
ANTÔNIO PEREIRA RODRIGUES	2023041956	005249
APARECIDO PAULO CARDOSO	2023041816	005227
ARY DE ARAÚJO CANANEIA	2023041581	005213
DENISE CRISTINA SANTANA FLEURY AMORIM	2023002053	008540
DIOMAR PEREIRA DA SILVA	2023041584	005211
DOURALINDA DE SOUZA RIBEIRO	2023041869	008121
EDSON RIBEIRO DAMACENA	2023041812	005219
EDUARDO KENJI TANIGUCHI	2023041954	008136
EDUARDO KENJI TANIGUCHI	2023041953	008135
ELIANE RODRIGUES DA SILVA	2023002057	008199
ERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA	2023041806	005230
ESPÓLIO DE LUCIA HELENA NASCIMENTO DE ARAÚJO	2023042393	002782
EVANDRO DOMINGOS PEREIRA	2023041512	012877
FABRICIO ADORNO CAMARGO	2023034670	002444
FERNANDO REZENDE DE CARVALHO	2023044423	004106
FERNANDO REZENDE DE CARVALHO	2023044430	004105
FLÁVIO DA SILVA MOTA	2023042392	005232
FLORA CANDIDA FERREIRA	2023041549	000294
FRANCISCO ALVES DE ASSIS	2023041586	005215
FRANCISCO DE ASSIS SOUSA PEREIRA	2023029164	000523
FRANCISCO VALDIVAN ALVES DA PAZ	2023041590	005236
IRACEMA ROSA DE OLIVEIRA	2023041811	005220
ITALO ALVES DE ALMEIDA FIGUEIREDO	2023041823	005921
JACIRENE GONÇALVES COSTA	2023041520	002526
JAIRO GOMES DA SILVA	2023041873	008127
JAZIEL COUTINHO LIMA	2023041925	008129
JOACA MIRANDA MURADAS AMORIM	2023041875	008124
JOÃO MORAES DA PENHA	2023044371	004102
JORIMA SEGURANÇA PRIVADA LTDA	2023002042	008538
JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA	2023002050	008532
JOSÉ EMANUEL DA SILVA FRANCO	2023002039	008704

JOSÉ WANDERLEY FERREIRA DE LIMA	2023016784	000833
MARCELO LOPES DE ANDRADE	2023041808	005223
MARGANIA DOS SANTOS DIAS	2023041805	005229
MARIA DE JESUS BARBOSA CAMPOS	2023041837	008814
MARIA DE JESUS DA SILVA CAMPOS	2023002625	009737
MARIA MARITE BENEDETTI BARBOSA	2023041827	005915
MAURO OTÁVIO PEREIRA PASSOS	2023041838	008822
MICHELLE RODRIGUES PINTO	2023042388	005773
NADJA SOCORRO MONTEIRO CECIM	2023041807	005226
POLAN KOLZ	2023041871	005248
POSTO ELITE EIRELLI	2023002043	008537
RAMIRO RODRIGUES DA SILVA	2023041848	008813
RAMON ALVES DOS SANTOS DIAS	2023002044	008536
RAMON ALVES DOS SANTOS DIAS	2023002046	008534
RICANATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2023044426	004107
RICANATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2023044428	004108
ROSILENE PEREIRA DA SILVA	2023041608	013000
SARA BARBOSA LIMA CAVALCANTE	2023041836	008811
UDERLEI FERREIRA DOS SANTOS	2023041942	008132
VALDIR RIBEIRO DA SILVA	2023041580	001545

Palmas, 18 de agosto de 2023

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 083/2023/SEDES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Jakeline Rocha Moura, Matrícula 413063207, Diretor de Gestão e Finanças, como responsável pelo envio das informações do SICAP-LCO Licitações, Contratos e Obras, por meio eletrônico com a assinatura digital no sistema CADUN/TCE-TO das Unidades Gestoras 3700 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 1500 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 5800 – Fundo Municipal de Assistência Social e 9700 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, aos 17 dias do mês de agosto de 2023

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 084/2023/SEDES, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 51 – NM, de 22 de janeiro de 2021, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas, Inciso XVII, do artigo 24 Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplentes do Contrato Nº. 44/2023 firmado com R.J.C. DE CARVALHO SERVIÇOS - ME, referente ao Processo

nº 2022074556, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada na manutenção corretiva, preventiva, e assistência técnica de modo continuado de elevador, instalado no edifício da sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
Titular	Naomy Hammer Pereira	41304885
Suplente	Livia Cristina de Araújo Santana	413019901

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de materiais, execuções de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega de matérias, a execução do contrato de obras e serviços em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º. No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de novembro de 2021.

Gabinete da Secretária, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº067/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 067/2023 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme Art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SESMU, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que

comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SESMU (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE 1 – Av. JK – Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28ª – 3º Andar- Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO- CEP 77.066-014. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: <https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/067DiarioOficial21082023NA.pdf>. Total de autuações publicadas neste Edital: 2126 (dois mil cento e vinte e seis).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 109/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras Elisângela de Oliveira Dantas, matrícula 165762 com o encargo de Fiscal de contrato e Sâmara Pereira Martins, matrícula: 317341 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
2023	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços acerca da exibição exclusiva de sessões de pré-estreias e de serviços artísticos em workshop de realização audiovisual, com a cessão de direitos autorais do filme longa-metragem de ficção "O berulho da noite" da cineasta Tocantinense Eva Pereira.	CUNHÁ PORÁ FILMES LTDA CNPJ: 24.345.970/0001-97	130/2023/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

PROCESSO: 2023050095

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ACERCA DA EXIBIÇÃO EXCLUSIVA DE SESSÕES DE PRÉ-ESTREIAS E DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS EM WORKSHOP DE REALIZAÇÃO AUDIOVISUAL, COM O LICENCIAMENTO DE DIREITOS AUTORAIS E CESSÃO PARCIAL DA OBRA DE LONGA-METRAGEM DE FIÇÃO "O BARULHO DA NOITE".

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023050095, parecer nº 680/2023/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, conforme o Art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação de empresa especializada no licenciamento de direitos autorais e cessão parcial da obra cinematográfica inédita para exibição exclusiva de pré-estreias, com a cessão de direitos autorais do filme longa-metragem de ficção "O barulho da noite" a Empresa CUNHÃ PORÃ FILMES LTDA, CNPJ nº 24.345.970/0001-97, conforme Termo de Referência nº 095/2023 e Justificativa nº 056/2023/GAB/FCP constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.122.8001.8417 – Manutenção dos serviços administrativos, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000000103, Ficha: 20231093, Nota de Empenho nº 21852, em 18 de agosto de 2023.

PALMAS/TO, aos 18 dias de agosto de 2023.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2023/FCP

PROCESSO Nº: 2023050095

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADA: CUNHÃ PORÃ FILMES LTDA

OBJETO: O presente contrato visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços acerca da exibição exclusiva de sessões de pré-estreias e de serviços artísticos em workshop de realização audiovisual, com a cessão de direitos autorais do filme longa-metragem de ficção "O barulho da noite" da cineasta tocantinense Eva Pereira.

VALOR TOTAL: Valor total de R\$200.00 (duzentos mil reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, tudo constante do Processo Administrativo nº 2023050095.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 7100, Funcional Programática: 29.7100.13.122.8001.8417 – Realização de eventos culturais; Natureza de despesa: 3.3.90.39; Fonte de recurso: 15000000000103; Subitem 2300; Ficha: 20231093, conforme Nota de Empenho nº 21852, de 18 de agosto de 2023.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 18/11/2023 ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2023.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, representada pela sua presidente Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. XX29XX SSP/TO, e CPF nº. XXX.098.742-XX, residente em Palmas – TO, pelo Contratante e por outro lado CUNHÃ PORÃ FILMES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Quadra 604 Norte, Alameda 20, Lote 13, Plano Diretor Norte – Palmas-TO, CEP: 77001-048, inscrita no CNPJ/MF nº 24.345.970/0001-97, neste ato representada por Eva Pereira da Silva, inscrita no CPF nº. XXX.031.151-XX e RG nº. XX2.2XX SSP-TO, pela Contratada.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, a pedido, junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas - NuPEC, na modalidade Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 81, de 11 de novembro de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413053728	LAISA NOLASCO MEDEIROS	01/07/2023

Palmas, 29 de junho de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO Nº 11/2023 DO PROGRAMA PALMAS MAIS VERDE

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, torna público que, na forma de regime de permissão de uso, emitiu em 17 de julho de 2023, o Termo de Adoção nº 11/2023 para a pessoa jurídica CONDOMÍNIO ALDEIA DO SOL, inscrito no CNPJ sob nº 14.068.394/00001-24 com sede em Palmas/TO, referente a parte da APM 05 e parte da APM 06, ambas AVNA localizadas na ARSO 21, nesta capital, sendo adotada um área total de 2.107,00m² (dois mil cento e sete metros quadrados), conforme projeto aprovado, sem ônus para o Município. A solicitação de adoção foi deferida com base no Relatório Técnico de Vistoria nº 43/2022, croqui, cronograma de execução e Parecer nº 23/2023/DGA/FMA do processo nº 2022047723.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2023

PROCESSO Nº: 2023037893

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO

PARTÍCIPES: Fundação Municipal de Meio Ambiente e Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro.

OBJETO: Implementação da Coleta Seletiva através da instalação de um Ponto de Entrega Voluntária de Materiais Recicláveis do Programa Renova Palmas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei nº 2.102, de 31 de dezembro de 2014, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, com sede na QUADRA 104 NORTE, AC NE 01 Conjunto 01, Rua NE-01, Lote 09, Edifício Pérola, CEP 77015-638 - Palmas/TO, neste ato representada por seu Presidente, Luzimeire Ribeiro De Moura Carreira, residente e domiciliado nesta capital, e a ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, com sede na Q. 210 Sul Alameda 5, S/N – A.I. – 11, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, 77020-594, com inscrição no CNPJ nº 01.926.541/0001-08, no Município de Palmas-TO, neste ato representada pelo diretor Luciana Malagó.

1.2 Leia-se:

"Comidinha Salgada

PARTICIPANTE	NOME DO PRATO	MÉDIA FINAL
MARLEIDE GONÇALVES BORGES	FERVEDOURO DE CHAMBARÍ	95,67
SAMIRA REGINA DOS SANTOS	CHURROS JALAPÃO	95,00
INGRID VICTORIA DE ALMEIDA R. CARVALHO	PASTEL SOL DOURADO	94,17
HELIO JUNIOR S.C. GUIMARÃES	LA CASA O HAMBURGUER	93,67
KARLA TATIANA DE JESUS SOUZA	CHAMBASOL	92,67
FERNANDA LOPES TAVARES	CAPIXINHA DO CERRADO	92,33
NAIANE CARDOSO DE OLIVEIRA	CALZONE LA DEGUST	91,67
NATÁLIA DE JESUS B.R. ALVES	CONE CAJUSSUÍNO	91,00
DILVANA NASCIMENTO SOUSA	SABOR DA SERRA	90,67

Palmas –TO, 21 de agosto de 2023.

Mônica Freitas Hardman Teles
Presidente da Comissão Especial

PREVIPALMAS

ERRATA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, através do seu Presidente, Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira, retifica o extrato de contrato anexo à nota de empenho nº 16154, 16155 e 16157, publicado no Diário Oficial do dia 19 de junho de 2023, edição nº 3.243.

Onde se lê:

VIGÊNCIA: 14 de Junho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Junho de 2024.

Leia-se:

VIGÊNCIA: 14 de Junho de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Junho de 2023.

Palmas - TO, aos 18 dias do mês de Agosto do ano de 2023.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município De Palmas – PREVIPALMAS

AGÊNCIA DE TURISMO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2023 AGTUR – PORTARIA Nº 46/2023-AGTUR HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO 17º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU

A Agência Municipal de Turismo, Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0015-80 Entidade Autárquica da Administração Indireta da Prefeitura de Palmas, Localizada na Quadra 308 Sul Av. NS-10 Área Verde, Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas- TO, regida pelas disposições contidas no artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas- TO, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, Processo nº 2023035499 e Portaria nº 46/2023-AGTUR, Edital nº 001/2023- AGTUR – torna pública a Retificação da Homologação do Resultado Final do concurso do 17º Festival Gastronômico de Taquaruçu - Edital nº 001/2023 – Portaria nº 46/AGTUR, publicada no Diário Oficial EDIÇÃO nº 3.276, págs. 24 a 26, permanecendo inalteradas as demais disposições.

1.DA RETIFICAÇÃO

1.1. Onde se lê:

"Comidinha Salgada

PARTICIPANTE	NOME DO PRATO	MÉDIA FINAL
MARLEIDE GONÇALVES BORGES	FERVEDOURO DE CHAMBARÍ	95,67
SAMIRA REGINA DOS SANTOS	CHURROS JALAPÃO	95,00
INGRID VICTORIA DE ALMEIDA R. CARVALHO	PASTEL SOL DOURADO	94,17
HELIO JUNIOR S.C. GUIMARÃES	LA CASA O HAMBURGUER	93,67
KARLA TATIANA DE JESUS SOUZA	CHAMBASOL	92,67
FERNANDA LOPES TAVARES	CAPIXINHA DO CERRADO	92,33
NAIANE CARDOSO DE OLIVEIRA	CALZONE LA DEGUST	91,67
NATÁLIA DE JESUS B.R. ALVES	PASTEL DE CONE CAJUSSUÍNO	91,00
DILVANA NASCIMENTO SOUSA	SABOR DA SERRA	90,67

PORTARIA Nº 40/PRES/ATCP, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre o sistema de registro eletrônico de frequência e controle de jornada dos servidores da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, em conformidade com o Decreto nº 2.389, de 5 de julho de 2023, considerando as particularidades da atividade exercida pelos Motoristas de Transporte Coletivo.

O Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei orgânica do Município de Palmas, a Lei Municipal nº 2.842 de 1º de março de 2023 e o Ato nº 517- NMO em conformidade com o Art. 18 do Decreto nº 2.389, de 5 de julho de 2023, considerando a necessidade de estabelecer diretrizes claras para a jornada de trabalho dos servidores, visando à eficiência e ao bom funcionamento dos serviços prestados,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o sistema de registro eletrônico de frequência e controle de jornada para os servidores da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, conforme estabelecido no Decreto nº 2.389, de 5 de julho de 2023, com as seguintes especificidades:

CAPÍTULO I

Da Jornada de Trabalho dos Motoristas de Transporte Coletivo

Art. 2º Os Motoristas de Transporte Coletivo ficam dispensados do sistema de registro de ponto biométrico em virtude das atividades externas e complexidade no registro, sendo adotado o controle por meio de extrato das viagens realizadas no dia, com abertura e encerramento, para fins de controle de jornada.

Art. 3º Fica estabelecida a jornada diária de trabalho dos Motoristas de Transporte Coletivo, que pode variar de 6 a 8 horas, distribuídas conforme a sua escala, desde que seja respeitado o limite da carga semanal contratada.

Art. 4º Fica autorizada a dilatação dos intervalos de refeição e/ou descanso, previstos no parágrafo segundo do Art. 2º do Decreto nº 2.389, de 5 de julho de 2023, de 2 (duas) horas para um de no máximo de 6 (seis) horas.

Parágrafo Único: Esta dilatação tem o propósito de possibilitar a adequada circulação de veículos em rotas e horários pré-fixados, visando atender às necessidades dos usuários durante os horários de maior demanda no transporte coletivo.

Art. 5º O período máximo contínuo de direção é de 5 horas e meia, devendo ser seguido por um descanso mínimo de 30 minutos antes de retornar ao volante.

Parágrafo único. O motorista tem autonomia para organizar seus momentos de pausa dentro do período de 6 horas de direção, desde que não haja prejuízo ao cumprimento do trajeto previsto em cada trecho.

Art. 6º O descanso é um direito do motorista, sendo em regra um período de 11 horas de descanso dentro de um intervalo de 24 horas.

§ 1º O período de descanso pode ser fracionado, mediante acordo entre o motorista e a Superintendência de Transporte Coletivo, levando em consideração as necessidades das linhas, rotas e outros fatores.

§ 2º É permitido o fracionamento das horas de descanso, desde que seja garantido um mínimo de 8 horas de descanso ininterrupto.

§ 3º Se o descanso for fracionado, a cada 4 horas de direção, o motorista terá direito a uma pausa de 30 minutos, podendo ser realizada dentro ou fora do ônibus, conforme sua conveniência.

Art. 7º Nas situações em que uma demanda de urgência seja necessária, a Superintendência de Transporte Coletivo poderá ajustar com o motorista para que o descanso seja realizado de forma única ao final da jornada, garantindo que o motorista chegue ao destino a tempo.

Art. 8º O descanso em longos trechos pode ser realizado no interior do ônibus, estacionado em local próprio e previamente indicado pela Superintendência de Transporte Coletivo ou em alojamento apropriado, conforme a disponibilidade.

Art. 9º O repouso semanal remunerado é assegurado ao motorista e terá duração mínima de 24 horas, podendo ser estendido para 35 horas, considerando as 11 horas de intervalo intrajornada.

Art. 10. Fica estabelecido que, a partir do momento em que a "CNH" (Carteira Nacional de Habilitação) do motorista expirar em relação ao seu prazo de validade, o mesmo será considerado ausente para o exercício de sua função, ficando impossibilitado de realizar suas atividades até que a referida CNH seja regularizada.

CAPÍTULO II Da Escala de Revezamento

Art. 11. Fica estabelecida a jornada de trabalho 12X36 para os servidores da Agência de Transporte Coletivo de Palmas.

I - A jornada de trabalho 12X36 consiste em 12 horas de trabalho seguidas por 36 horas de descanso, perfazendo um ciclo de uma semana.

II - A jornada de trabalho 12X36 se aplica aos servidores que desempenham a função de Coordenador de Tráfego e aos que exercem atividades no Centro de Controle Operacional – (CCO).

III - Os servidores que exercerem suas atividades na jornada de trabalho 12X36 terão direito a um intervalo mínimo de 1 (uma) hora para repouso e alimentação, devidamente registrado e observado no controle de ponto.

IV - Os servidores que desempenharão suas funções na jornada de trabalho 12X36 deverão ser previamente informados sobre o período e horário de sua escala de trabalho e os limites estabelecidos para jornada diária e semanal.

Art. 12. O vencimento mensal abrange os pagamentos devidos pelo descanso interjornada, sendo também considerado compensado os feriados laborados na jornada de trabalho 12X36.

Parágrafo único. No caso de faltas injustificadas, os dias intercalados – aqueles em que não haja expediente, serão computados para efeito de desconto do vencimento ou remuneração.

Art. 13. É responsabilidade da chefia imediata dos servidores que trabalham na jornada de trabalho 12X36 elaborar e organizar as escalas de trabalho e o horário de intervalo, garantindo a distribuição equitativa e justa das horas de serviço, observando as necessidades operacionais da Agência de Transporte Coletivo de Palmas.

CAPÍTULO III Do Banco de Horas

Art. 14. Fica instituído o banco de horas para os servidores da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, como um mecanismo de flexibilização da jornada de trabalho, que

visa possibilitar a compensação das horas excedidas, por meio da concessão de folgas ou redução da jornada, conforme a conveniência da Administração e respeitando as disposições legais aplicáveis.

§ 1º As horas excedidas sem prévia autorização da chefia imediata serão computadas como Horas Não Autorizadas.

§ 2º O Banco de Horas não se constitui em direito permanente do servidor, sendo uma medida temporária e sujeita a alterações ou revogação, conforme a conveniência e necessidade da Administração.

§ 3º A Administração da ATCP poderá suspender a aplicação do Banco de Horas, total ou parcialmente, em casos excepcionais, mediante justificativa fundamentada.

I - O servidor poderá acumular saldo positivo de horas no banco de horas, respeitando o limite máximo de 40 (quarenta) horas mensais.

II - O saldo positivo deverá ser utilizado para folgas ou abonos de falta, de acordo com a conveniência do serviço, aprovação da chefia imediata e autorização do dirigente máximo da Agência, até 120 (cento e vinte) dias a partir do registro da ocorrência que gerou o saldo no banco de horas.

III - O saldo negativo deverá ser compensado pelo servidor até o mês subsequente, a partir do registro da ocorrência que gerou o débito no banco de horas.

CAPÍTULO IV Da Concessão de Folga e Abono de Falta

Art. 15. A concessão de folga dependerá da avaliação da chefia imediata e da disponibilidade de horas no banco de horas, limitando-se a conceder 1 (um) período de no máximo 3 (três) dias de folgas consecutivas ou alternadas a cada 6 meses de trabalho.

Parágrafo único. A validade da concessão disposta no caput dependerá de notificação ao dirigente máximo da Agência.

Art. 16. A concessão de folga superior a 3 (três) dias e abono de falta dependerão da avaliação e autorização do dirigente máximo da Agência.

Art. 17. As solicitações de folga deverão ser submetidas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, salvo em casos de urgência ou emergência devidamente justificados.

Parágrafo único. Fica ressalvada a hipótese de gozo ininterrupto das horas excedentes na forma do Art. 14 e seguintes do Decreto nº 2.389, de 5 de julho de 2023.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 33 de 31 de maio de 2023.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS
Presidente - ATO Nº 517- NM.
Agência de Transporte Coletivo de Palmas

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MULTIPAPEIS RECICLAVEIS LTDA, CNPJ no 10.270.034/0001-50, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (LMO) para a atividade 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio, com endereço na Q 812 SUL ALAMEDA 4, SN LOTE 10 QI 03 SALA 02 ASR SE 85, CEP 77.023-136, cidade/UF PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 3212-7480

